

CONCORRÊNCIA - Nº 2022.0206-002/PMLN.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, nomeada pela Portaria nº 105/2022, de 17 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09 horas do dia 11 de julho de 2022** na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado as **SECRETARIAS DE: INFRAESTRUTURA E URBANISMO; EDUCAÇÃO BÁSICA; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; DESPORTOS E JUVENTUDE, E; SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS; DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

| | | |
|-------|-----|-------------------------------------|
| ANEXO | I | Projeto Básico |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | IV | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO | V | Minuta do Contrato |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, através das SECRETARIAS DE: INFRAESTRUTURA E URBANISMO; EDUCAÇÃO BÁSICA; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; DESPORTOS E JUVENTUDE, E; SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS,**

X

REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

✕

2.8 - Decaiará do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Unidade Interessada decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.12.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

3.1.2 - Documento Oficial de Identificação Valido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA nº. 2022.0206-002/PMLN**.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede/domicílio da licitante;

3.4.1.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/certidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a licitante (pessoa jurídica) na condição de contratada/executora e comprove que a empresa esteja executando ou tenha

~~executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação.~~

3.4.1.2.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, desde que mantida relação/compatibilidade com a atividade básica da licitação.

3.4.1.2.2. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de execução de obras, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU).

3.4.1.2.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão nº 2326/2019 - Plenário TCU, a administração pública municipal, se reserva o direito de solicitar CAT's, ART's ou outros documentos emitidos pelo conselho profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados de capacidade técnica operacional, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Declaração com a relação expressa e qualificação (formação acadêmica) de cada um dos membros da equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação.

3.4.2.1.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na declaração tratada no caput deste item, os seguintes profissionais:

a) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia civil, devidamente registrado no conselho profissional competente;

b) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia elétrica, devidamente registrado no conselho profissional competente;

c) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia ambiental, devidamente registrado no conselho profissional competente;

d) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia mecânica, devidamente registrado no conselho profissional competente;

e) 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de geologia, devidamente registrado no conselho profissional competente;

3.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela referida unidade gestora.

3.4.2.3. (fins de contratação) Comprovação do vínculo empregatício da licitante com os profissionais indicados para compor à equipe técnica e detentores da qualificação técnico-profissional tratada nos itens 3.4.2.1 e 3.4.2.1.1 do Termo de Referência.

3.4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita por meio de:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos, devidamente registrada junto ao órgão competente;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou por meio de Certidão de Registro e Quitação - CRQ da Empresa junto ao CREA da sede da proponente, onde conste o(s) profissional(is) no rol de responsáveis técnicos.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de

tato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo

através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2022.0206-002/PMLN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2022.0206-002/PMLN
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de _____ dias.

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos

dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não

ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a

conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria contratante e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato de acordo com a necessidade de serviços pretendidos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na execução dos serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços obedecerá o projeto de engenharia contido no ANEXO I, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou

diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da serviço ou paralisação do mesmo sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, **no momento da contratação**, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

X

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Limoeiro do Norte.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

X

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right) \times \frac{N}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por

culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada (para 12 meses) da ordem de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, e correrá à conta da dotação orçamentária das secretarias contratantes, de acordo com o orçamento de cada uma.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

✕

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Infraestrutura e Urbanismo de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

X

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Conforme determinação da(s) autoridade(s) superior(es) do presente procedimento licitatório, foi adotado Termo de Referência encaminhado pela(s) Unidade(s) Administrativa(s) Interessada(s) neste edital. Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão do(s) gestor(es), cabendo a ele(s) as providências da Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018.

15.5 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2022

Higor Emanuell Freitas da Costa
HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais para realização dos serviços aqui listados.

1.2. **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte (PMLN), através das Unidades Gestoras – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA); Secretaria de Educação Básica (SEMEB); Secretaria de Saúde (SECSA); Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS); Secretaria de Desportos e Juventude (SESPORT), e; Secretaria de Projetos Urbanísticos (SEPURB).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa, para prestar os serviços citados no objeto deste termo, posto que as demandas de tais serviços no município são crescentes e que o quadro de profissionais da área é constatadamente insuficiente.

Muito se ouve falar da existência de recursos disponíveis junto aos governos Federal e Estadual, mas que porem, poucos são os projetos existentes para a captação dos mesmos, ou quando existem, em sua grande maioria são elaborados de forma precária e sem atendimento aos padrões técnicos exigíveis. Outro fator que se demonstra ao longo dos tempos é a falta de atendimento da temporalidade, pois, em via de regra hoje, quando os recursos são disponibilizados pelos demais entes governamentais, sua captação é vinculada ao protocolo em tempo hábil do projeto, sob pena de não serem analisados pelo financiador.

Alliado a isto, temos também a necessidade de que as obras e serviços, financiados ou não, com execução direta ou terceirizada, sejam devidamente fiscalizados evitando assim a falta de segurança, má execução ou uso de produtos e matérias de má qualidade. Para tanto, é necessário que tal serviço seja executado por profissionais competentes e com experiência nas suas áreas de atuação. Como já mencionado, e não diferente de tantos outros municípios, o atual quadro técnico da Prefeitura Municipal, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, é inquestionavelmente insuficiente, e além disso, as outras muitas atividades que já desenvolvem não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades que se pretende contratar. Baseados nesses fatores é que de forma unanime os secretários deste município justificam a necessidade da contratação.

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 21 - Fone: (85) 3243-0000 - Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.91524/0001-72

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

Os serviços serão realizados junto às Secretarias Municipais Interessadas, através de Ordem de Serviço específica para cada serviço a ser executado, seja projeto a ser elaborado, seja serviços de fiscalização, acompanhamento de obras em suas respectivas áreas, dentre outros.

2.2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.2.1. A licitação será realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, de acordo com a Lei 8.666/93.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | OBJETO | UND. | VALOR ESTIMADO |
|------|--|---------|----------------|
| 01 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | SERVIÇO | R\$ 400.000,00 |
| 02 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | SERVIÇO | R\$ 200.000,00 |
| 03 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | SERVIÇO | R\$ 150.000,00 |
| 04 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE | SERVIÇO | R\$ 50.000,00 |

Rua Coronel Antônio Araújo, 111 - Centro - CEP 62200-000 - Limoeiro do Norte - Ceará

CEP 62200-000 - 074 001 172

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

| ITEM | OBJETO | UND. | VALOR ESTIMADO |
|------|---|---------|----------------|
| | ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | | |
| 05 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | SERVIÇO | R\$ 50.000,00 |
| 06 | SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. | SERVIÇO | R\$ 50.000,00 |

4. SERVIÇOS E PROJETOS

Os serviços compreendem os levantamentos e estudos de solos, os projetos necessários à execução das obras e consultoria para dirimir questões técnicas relativas aos projetos ou à execução das obras. No caso de haver omissões deve-se seguir o estabelecido nas normativas técnicas brasileiras (ABNT). Segue abaixo a relação dos serviços:

| Item | Descrição |
|-------|---|
| A | RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE |
| 1 | GÊRENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS |
| 1.1 | EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA |
| 1.1.1 | ENGENHEIRO JÚNIOR |

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2111, Centro CEP: 62931-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-3

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

| | |
|----------|---|
| 1.1.2 | CADISTA |
| 1.1.3 | TOPÓGRAFO |
| 1.1.4 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA |
| 1.1.5 | LABORATORISTA |
| 1.1.6 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO |
| 1.1.7 | SERVEENTE |
| B | RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES |
| 2 | CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS |
| 2.1 | CONSULTOR DE ENGENHARIA |
| C | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO |
| 3 | LEVANTAMENTO E ESTUDOS |
| 3.1 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/CADASTRAL |
| 3.1.1 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL |
| 3.1.2 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS |
| 3.2 | ESTUDO DO SOLO |
| 3.2.1 | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM |
| 3.2.2 | TESTE DE ABSORÇÃO |
| 3.2.3 | SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO |
| 3.2.4 | SONDAGEM À PÁ E PICARETA |
| 3.2.5 | ENSAIO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR |
| 3.2.6 | ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO |
| 3.2.7 | ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ |
| 3.2.8 | ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE |
| 3.2.9 | ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS) |
| 3.2.10 | ESTUDO GEOFÍSICO |
| 3.2.11 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - DMT DE 31 A 60 KM DE ARACAJU |
| 4 | PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES |
| 4.1 | EDIFICAÇÕES |
| 4.1.1 | LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) |
| 4.1.2 | ESTUDOS PRELIMINAR DE ARQUITETURA |
| 4.1.3 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES, QUARTÉIS, DELEGACIAS, CADEIAS PÚBLICAS, POSTOS POLICIAIS, TERMINAIS TURÍSTICOS, RESTAURANTES, LANCHONETES, QUIOSQUES BARES, LOJAS, BOATES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, QUIOSQUES (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.4 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.5 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS, |

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
 CNPJ nº 07.891.674/0001-52

(Handwritten signature)
 Francisco Fellipe Freire Maia
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061824225-2

| | |
|-------|--|
| | SÚPERMERCADOS, GINÁSIO DE ESPORTES, PISCINAS COBERTAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, POSTOS DE SERVIÇOS (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.6 | PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M ² A 2.000M ² |
| 4.2 | URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS |
| 4.2.1 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 0M ² A 2.000M ² |
| 4.2.2 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 2.001M ² A 5.000M ² |
| 5 | PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES |
| 5.1 | CÁLCULO ESTRUTURAL |
| 5.1.1 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESCIDA DA ÁREA DE COBERTURA (PARA COMPENSAR A FUNDAÇÃO). |
| 5.1.2 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M ² |
| 5.1.3 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: ÁREA DE PROJEÇÃO. |
| 5.1.4 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M ² |
| 5.2 | OUTRAS INSTALAÇÕES |
| 5.2.1 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M ² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. |
| 5.2.2 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M ² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. |
| 5.2.3 | PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. |
| 5.2.4 | PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M ² . OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. |
| 5.2.5 | PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO. |
| 5.2.6 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M ² |
| 5.2.7 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M ² |
| 5.2.8 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS (HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE) COM GRUPO MOTOR GERADOR E SUBESTAÇÃO, INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M ² . |
| 5.2.9 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS |

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 21, Centro CEP: 62931-000 Limoeiro do Norte - CE
CNPJ nº 07.891.674 - 00.002

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225

| | |
|--------|--|
| | AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. |
| 5.2.10 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. |
| 5.2.11 | CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) |
| 5.2.12 | SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) |
| 5.2.13 | SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) |
| 5.2.14 | SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) |
| 5.2.15 | CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA |
| 5.2.16 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 5.3 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA (RUAS, PRAÇAS E EQUIPAMENTOS) |
| 5.3.1 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA PARTIDOS URBANÍSTICOS: PARA RUAS 15% DA ÁREA DO TERRENO: PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 20%. |
| 6 | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA |
| 6.1 | INFRAESTRUTURA VIÁRIA / ÁREAS OU TERRENOS |
| 6.1.1 | TERRAPLENAGEM |
| 6.1.2 | PAVIMENTAÇÃO |
| 6.1.3 | PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO |
| 6.1.4 | PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL |
| 6.2 | INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA |
| 6.2.1 | PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |
| 6.2.2 | PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES |
| 6.2.3 | PROJETO DE RODOVIAS AVENIDA DUPLA |
| 6.2.4 | PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE / PONTILHÃO) |
| 6.3 | INFRAESTRUTURA HÍDRICA |
| 6.3.1 | ESTUDO HIDROLÓGICO |
| 6.3.2 | PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA |
| 6.3.3 | PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10M < H < 20M (INCLUINDO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS) |
| 6.4 | INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO) |
| 6.4.1 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA |
| 7 | PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 7.1 | PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 7.1.1 | CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S |
| 7.1.2 | ADUTORA ATÉ 50 L/S |
| 7.1.3 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S |

| | |
|-------|--|
| 7.1.4 | RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50 M ³ |
| 7.1.5 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S |
| 7.1.6 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO |
| 7.1.7 | SUBESTAÇÃO |
| 7.2 | PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO |
| 7.2.1 | REDE COLETORA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO |
| 7.2.2 | EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO |
| 7.2.3 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE ATÉ 50 L/S |
| 7.2.4 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETÉ ATÉ 50 L/S |
| 7.2.5 | SUBESTAÇÃO |
| 7.3 | PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA |
| 7.3.1 | REDE COLETORA PARA DRENAGEM URBANA |
| 7.3.2 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00 M ³ |
| 7.3.3 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00 M ³ E 50.000,00 M ³ |
| 7.4 | PROJETOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS |
| 7.4.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO PARA POPULAÇÃO COM ATÉ 70.000 HAB. |
| 8 | PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO |
| 8.1 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |
| 8.2 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA |
| D | DESPESAS DIRETAS |
| 9 | VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO |
| 9.1 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA |
| 9.2 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA |
| 9.3 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO |
| 9.4 | COMPUTADOR |
| 9.5 | PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 |

5. METODOLOGIA DE PROJETOS

Os projetos das disciplinas de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica, climatização e detecção de interferências serão exigidos em mecanismos de compatibilização dos mesmos.

Todos os projetos, independentemente de transcrição, deverão atender às normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e orientações de manuais como TCU, SEINFRA, SINAPI, SICRO, etc. que sejam correlatos aos serviços que serão prestados.

Rua Coronel Antônio Joaquim, n.º 1121, Centro. CEP. 62936-000. Limoeiro do Norte - Ceará.
 CNPJ nº 07.891.674/0001-12

Francisco Fellipe Freire Maia
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061824225-2

6. ETAPAS DE PROJETO

O Projetos serão desenvolvidos em fases assim distribuídas:

6.1. FASE 1: CONCEPÇÃO DO PRODUTO

Corresponde as etapas iniciais de um projeto. Nesse momento serão realizadas as seguintes atividades:

- Levantamento de dados
- Programa de Necessidades
- Sondagens
- Levantamentos topográficos

6.2. FASE 2: DEFINIÇÃO DO PROJETO

Nessa fase são inclusas as seguintes atividades:

- Estudo preliminar

ESCOPO DE ATIVIDADES

- Vistoria no local definido para a obra;
- Definição de cronograma de projetos;
- Reunião preliminar para apresentação das diretrizes de projeto e apresentação do programa de necessidades elaborado, além da proposta de solução das interferências do entorno do futuro empreendimento;
- Estudo Preliminar;
- Reunião para apresentação volumétrica do Estudo Preliminar; e

6.3. FASE 3: IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DAS INTERFACES

Corresponde a etapa de desenvolvimento do projeto e agrupa as seguintes atividades:

- Anteprojeto
- Projeto Legal
- Projeto Básico
- Orçamento preliminar

ESCOPO DE ATIVIDADES

- Anteprojeto Arquitetônico básico;
- Reunião de aprovação do anteprojeto, com assinatura de ata de aprovação;
- Anteprojeto Estrutural com base no Anteprojeto Arquitetônico;
- Climatização com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural;
- Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos Anteprojeto Arquitetônico e Estrutural; e
- Compatibilização de Anteprojeto: Arquitetônico x Estrutural x Climatização x Instalações.

6.4. FASE 4: PROJETOS LEGAIS

Corresponde a etapa de aprovações dos projetos legais junto aos órgãos e concessionárias competentes e agrupa as seguintes atividades:

- Projeto Legal
- Projeto Básico

ESCOPO DE ATIVIDADES

- Projetos Legais (aprovação e acompanhamento);
- Reunião de aprovação dos Projetos Legais, com assinatura de ata de aprovação;
- Projeto Estrutural com base no projeto Arquitetônico;
- Climatização com base nos projetos Arquitetônico e Estrutural;
- Instalações hidráulicas, elétricas e sistemas com base nos projetos Arquitetônico e Estrutural; e
- Compatibilização de projetos legais: Arquitetônico x Estrutural x Climatização x Instalações.

6.5. FASE 5: PROJETOS DE DETALHAMENTOS DE ESPECIALIDADES

Trata-se da etapa final de projetos e corresponde ao detalhamento e documentação final do modelo. Inclui-se nessa etapa:

- Projeto executivo
- Orçamento final

Nessa fase tem precisão acurada e informações completas para a execução da obra.

ESCOPO DE ATIVIDADES

- Modelagem de Construção final;
- Desenhos documentados;
- Quadros gerais;
- Animação, renderização externa e interna, gerados a partir do modelo;
- Orçamento;
- Composição de Custos. Deve estar baseado no planejamento de execução da obra e na modelagem do projeto;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planejamento preliminar da execução da Obra;
- Caderno de Encargos;
- Descrição detalhada de todos os itens constantes no memorial descritivo e na planilha orçamentária, na modelagem e informações do projeto, bem como das técnicas aplicadas; e
- Reunião de aprovação final do projeto.

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro - CEP 62929-000 - Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.591.674/0001-72

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

| Item | Descrição | Unidade | Preço Total |
|----------|---|---------|----------------|
| A | RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE | | R\$ 79.065,53 |
| 1 | GERENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | un | R\$ 79.065,53 |
| B | RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES | | R\$ 143,42 |
| 2 | CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS | un | R\$ 143,42 |
| C | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO | | R\$ 614.832,39 |
| 3 | LEVANTAMENTO E ESTUDOS | un | R\$ 10.867,02 |
| 4 | PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES | un | R\$ 115,13 |
| 5 | PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES | un | R\$ 153,01 |
| 6 | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA | un | R\$ 230.658,85 |
| 7 | PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO | un | R\$ 370.004,78 |
| 8 | PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO | un | R\$ 3.033,60 |
| D | DESPESAS DIRETAS | | R\$ 17.302,67 |
| 9 | VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO | un | R\$ 17.302,67 |

7. RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE

7.1. GERENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Trata-se dos profissionais, alocados para o trabalho, que integram a equipe técnica permanente da empresa, prestando serviços de apoio à fiscalização de obras, elaboração de medições, relatórios, Laudos técnicos bem como elaboração de projeto técnico de trabalho social e outros trabalhos técnicos correlatos não previstos na planilha orçamentária básica.

Os profissionais mensalistas terão que manter uma carga horária de trabalho de 44 horas semanais.

8. RECURSOS HUMANOS CONSULTORES

8.1. CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS

Trata-se dos profissionais, alocados para o trabalho, que não fazem parte da equipe técnica permanente da empresa, ou seja, são Consultores Externos, para elaboração de pareceres ou relatórios técnicos, supervisão de obras ou serviços especiais de consultoria. Deverá ser contratado com base em horas.

Para todos os profissionais serão exigidos:

- 05 anos de experiência na área de formação;
- Registro ativo no respectivo conselho profissional.

9. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

9.1. LEVANTAMENTOS E ESTUDOS

9.1.1. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrarias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de Interesse ao projeto, contendo as referências e nível e a orientação com localização do Norte Magnético;

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro, CEP: 63.930-000 - Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

Francisco Wellington Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

Traçar as curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados. As curvas de nível serão interpoladas dependendo da declividade do terreno;

Os levantamentos topográficos e planialtimétricos deverão também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos necessários para conferência.

Normas a serem atendidas:

- NBR 13.133/2021 – Execução de levantamento topográfico – Procedimento.
- NBR 15.777/2009 - Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais - Escalas 1:10.000, 1:5.000, 1:2.000 e 1:1.000 – Procedimento.
- NBR 16.752/2020 - Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho.
- NBR 16.861/2020 - Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita.

9.1.2. ESTUDO DO SOLO

APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os desenhos e os gráficos das investigações geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG® e PLT, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4.

Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o número de SPT, o gráfico de profundidade x NSPT, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem, indicação do Norte Geográfico no Croqui.

Normas a serem atendidas:

- NBR 6.484/2020 – Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio
- NBR 7.182/2016 - Solo - Ensaio de compactação
- NBR 8.036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solo para fundações de edifícios - Procedimento
- NBR 11.682/2009 - Estabilidade de encostas
- NBR 5.629/2018 - Tirantes ancorados no terreno — Projeto e execução

9.2. PROJETO DE ARQUITETURA

EDIFICAÇÕES

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

Definição do conjunto sistematizado de necessidades para o uso determinado da edificação. Deverá ser elaborado nas fases iniciais do projeto a fim de nortear as decisões a serem tomadas.

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

Compreende as atividades de leitura e conhecimento da forma da edificação, obtida por meio de vistorias e levantamentos, representados gráfica e fotograficamente.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – Compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 - Centro, CEP 63049-000, Limoeiro do Norte - Ceará.
CNPJ nº 07.891.679/0001-22

Francisco Giljoe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

Planta de Situação – Representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, etc.

Planta de Locação - Representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

- Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos, etc.;
- Área do terreno, área construída e projeção da edificação;
- Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;
- Ângulos do terreno ou triangulação;
- Orientação magnética;
- Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;
- Locação de arrimos, muros, cercas, grades, calçadas, fundações e portões existentes, com dimensões e especificações;
- Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;
- Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais;
- Perfis do terreno;
- Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;
- Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;
- Indicação dos pontos de referência das fotografias.

Plantas Baixas - representam, no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;
- Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);
- Dimensões externas: medidas em série e totais;
- Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;
- Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, aitaires, púlpitos, balaustradas, etc., com legenda na mesma prancha;
- Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;
- Representação de soleiras, passeios de proteção, etc. devidamente cotados especificados;
- Área de cada cômodo e do pavimento;
- Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;
- Representação e identificação de elementos estruturais a serem demolidos e/ou retirados com sua respectiva dimensão e especificação;
- Projeção de clarabóia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente, etc.;
- Indicação de pontos de instalações especiais como Gás, GLP e Gases especiais;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários, etc.

Fachadas – representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

- Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

Cortes - representam, no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação, devem conter:

- Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, "sheds", domos, calhas, calhas d'água, equipamentos fixos e outros, no que couber.
- Caimento de ruas e/ou terreno;
- Cotas de pés direitos;
- Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;
- Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;
- Altura de vergas, vãos e peltoris;
- Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;
- Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;
- Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;
- Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, cotados em relação ao piso;
- Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;
- Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.

Plantas de Cobertura - representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de:

Diagrama - descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

- Limite do prédio, em tracejado;
- Limite da cobertura, em linha cheia;
- Sentido das declividades;
- Dimensões dos beirais;
- Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;
- Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

Engradamento - representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:

- Identificação e representação em planta de tesouras, terças, calbros, ripas, forros, cambotas, guarda-pós, cachorros, beirais, caixas-d'água;
- Dimensões das peças;
- Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, etc.
- Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, outros.
- À parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barrotes, etc.) e seus detalhes notáveis.

Detalhes - apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação.

A depender da especificidade do acervo da edificação o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

ARQUITETURA – PROJETO BÁSICO

A partir programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo o Contratado adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas da Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, o Contratado elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final da Contratante para o desenvolvimento do projeto. O Contratado apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

- Planta baixa de situação/implantação da(s) edificação(ões) no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);
- Estudos da existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
- Planta baixa de implantação dos principais níveis da(s) edificação(ões);
- Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;
- Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
- Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
- Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais (como o estande de tiro, laboratórios e etc);
- Licenciamento e relatório Ambiental;

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes do Contratado e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pela Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS

Ao término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato ".dwg" para Autodesk AutoCAD® ou equivalente, com geração de plantas em formato PDF aberto. A critério da contratante poderão ser requeridos arquivos ".dwg" compatível com Autocad® ou PLT (de acordo com a preferência da contratante) e com a versão em uso pela Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad® – Autodesk, e duas cópias plotadas em papel sulfite.

Além disso, término de cada Projeto Básico, a Contratada deverá apresentar os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato "ODT" ou "DOC" e "XLS" compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos "layers" devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas, em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do cliente;
- título do projeto;
- especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- endereço do imóvel;
- nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
- campo para assinatura do proprietário (signatário da Contratante);
- nº da prancha ou nº da prancha e quantidade de pranchas (01,02... ou 01/05);
- escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex:1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).

ARQUITETURA – PROJETO EXECUTIVO

Os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojeto, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

O Contratado apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização. O Contratado deverá desenvolver um único pavimento por prancha, além de todo e qualquer detalhamento de elementos onde se julguem necessários ao perfeito entendimento e compreensão do que foi projetado e o que a Fiscalização entender ser tecnicamente necessários, de forma a facilitar sua execução na obra.

- Arquitetura: envolvendo além das plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, os detalhamentos de: tipo e paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas quatro faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades

Rua Antônio Joaquim, nº 212 - Ceará - CEP 61.936-300 - Limoeiro do Norte - CE
CNPJ nº 07.586.675/0001-72

Francisco Baldo Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo. Todo o conjunto final deve ser apresentado ainda em Maquete Eletrônica, com possibilidade de obtenção de imagens que contemplem diferentes estágios de iluminação natural e artificial;

- Impermeabilização: considerando o tipo de estrutura, sua finalidade e estágio de cálculo, suas deformações e posicionamento de juntas; seus detalhamentos quanto a inclinações, enchimentos, regularizações e preparos de superfícies verticais e horizontais, platibandas, rodapés, ralos e extravasores de segurança compatíveis com os demais projetos, em particular, com sistema de captação de águas pluviais;

- Cobertura: com detalhamento da estrutura de sustentação das telhas, com as soluções técnicas que ficarão inseridas na cobertura, e com o sistema de captação de águas pluviais. As tubulações verticais do sistema de captação de águas pluviais poderão ficar embutidas nos elementos da fachada, não ficando visíveis ao público. Tal fato dependerá da proposta apresentada pelo projetista, juntamente com a aprovação da fiscalização da Contratada;

- Urbanização e pavimentação: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de caimento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc;

- Paisagismo: envolvendo a definição de seus elementos com previsão de crescimento, enraizamento e poda, compatíveis com o clima local e os demais elementos construtivos;

- Comunicação Visual (externa e interna): detalhada compatível com os elementos utilizados pela PMC tipo Padrão;

- Interiores (ambientação): adequados à proposta de layout inicial, respeitando as modulações apresentadas para todos os ambientes, bem como seu mobiliário e equipamentos aprovados pela Contratante, definidos no Anteprojeto e considerando as interferências dos demais projetos.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Ao término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital video disc (DVD), em formato ".dwg" para Autodesk AutoCAD® ou equivalente, com geração de plantas em formato PDF aberto e, a critério da administração, em formato ".dwg" compatível com Autocad® (não serão aceitos arquivos do tipo DXF) e com a versão em uso pela Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad® da Autodesk®, e duas cópias plotadas em papel sulfite com densidade de 75 g/m². Deverão ainda ser fornecidos os arquivos do tipo PLT.

Além disso, término de cada Projeto Executivo, a Contratada deverá apresentar memorial descritivo detalhado contendo a metodologia de cálculo adotada, as especificações de materiais e serviços, os orçamentos sintéticos e analíticos contendo os quantitativos e as composições de preços unitários, bem como os estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos projetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato "ODT" ou "DOC" e "XLS" compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), em Compact Disc (CD) ou Digital Video Disc (DVD), juntamente com duas cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: título do projeto, especialidade do projeto, nome do Contratado, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

As identificações dos "layers" devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, conforme identificações nas legendas. Em cada projeto executivo, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas, em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome do Contratado.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte "ROMANS SHX" ou "ARIAL".

O carimbo deverá ser o do Contratado, com 18,5cm de largura, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do cliente;
- título do projeto;
- especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural etc.);
- assunto da prancha (Pav. térreo - Planta baixa);
- endereço do imóvel;
- nome/CREA OU CAU do(s) projetista(s) (com endereço e telefone) ;
- campo para assinatura do proprietário (signatário da Contratante);
- nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).
- escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).

Normas e Portarias a serem atendidas:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços
- NBR 5984 – Norma Geral de Desenho
- Disposições da ABNT
- NB – 279/75 – Seleção de Impermeabilização NBR
- NBR 9575 – NB-987/85 – Elaboração de Projetos de Impermeabilização
- Regulamentações das concessionárias locais

10. URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS

Urbanização: envolvendo os passeios externos e o sistema viário interno com a estimativa de volume de terra a ser movimentado, detalhamento das diversas camadas do pavimento (seus materiais e espessuras) e percentual de calçamento em direção às guias e bocas de lobo, além da locação de tampas de inspeção de redes subterrâneas de instalações elétricas, redes de dados e voz, águas pluviais, esgoto, etc.;

Os elementos deste projeto poderão ser apresentados também no Projeto de Sistema Viário.

Planta geral, preferencialmente na escala 1:250 com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;

- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

- Relatório técnico e memoriais justificativos.

- Planta de locação e detalhes do mobiliário Urbano (bancos, postes, lixeiras, placas etc).

Na sequência do projeto de terraplenagem e com base nos ensaios geotécnicos dos materiais que virão a constituir o subleito do terrapleno, será dimensionado o projeto de pavimentação.

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 Centro CEP: 61900-000 Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 06.891.674/0001-11

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

No desenvolvimento do projeto de Drenagem deverão ser cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da bacia que contribui para as áreas a serem drenadas, utilizando a planta baixa do projeto da via, e baseada no levantamento topográfico planialtimétrico;
- Diagnostico "in loco" dos problemas;
- Estudo preliminar do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d'água, fundos de vale, e do projeto geométrico;
- Definição do caminhamento dos condutores em harmonia com os greides projetados;
- Dimensionamento hidráulico.
- Levantamento dos Quantitativos.
- Planta de situação contemplando a rede de alimentação hidráulica e as redes das concessionárias e elementos externos.

Normas e Portarias a serem atendidas:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços
- NBR 5984 – Norma Geral de Desenho
- Disposições da ABNT
- NB – 279/75 – Seleção de Impermeabilização NBR
- NBR 9575 – NB-987/85 – Elaboração de Projetos de Impermeabilização
- Regulamentações das concessionárias locais

11. PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA

11.1. ESTRUTURA

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Desenhos de fôrmas contendo:

- Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos e escadas;
- Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- Detalhes de juntas, Impermeabilizações, nichos;
- Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio;
- Indicação da resistência característica do concreto;
- Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural;
- Indicação das contra-flechas.
- Tabela de resumo com quantitativos de Forma e Concreto por folha de desenho;

Desenhos de armações contendo:

- Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;
- Especificação do tipo de aço;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Detalhes de armaduras especiais.
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto.
- ABNT NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto.

Rua Manoel Antônio Joaquim, nº 221, Centro, CEP: 62930-000 Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.501.674/0001-02

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

11.2. FUNDAÇÕES

Relatório técnico que deverá conter: ações e coações consideradas no cálculo da fundação, os critérios de dimensionamento de cada tipo de fundação rasa ou profunda, quantitativo de escavação, reaterro, concreto estrutural, formas e armação por prancha de desenho, obedecendo uma sequência executiva obrigatória.

Desenho contendo:

- Locação das fundações e amarração com os elementos existentes no terreno;
- Planta baixa, em escala apropriada, de todos os elementos de fundação;
- Cortes e detalhes, em escala apropriada, necessários ao correto entendimento da fundação;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, quando necessário;
- Indicação de tipo de aço;
- Indicação de resistência e características do concreto;
- Detalhamento de armaduras especiais;
- Detalhamento de Formas;
- Tabela e resumo de quantitativos de escavação, reaterro, lastro de concreto, concreto estrutural, forma e armadura por prancha de desenho;
- Especificação Técnica de materiais e serviços;
- Orçamento detalhado da fundação, baseado em quantitativo de matérias e serviços;

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão os projetos de fundação.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6122- Projeto e Execução de Fundações.
- ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto.
- ABNT NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto.

11.3. ESTRUTURA METÁLICA

Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;

Os desenhos construtivos (plantas de formas, cortes e detalhes) serão executados da maneira mais clara possível, em escala 1:50 para todo o projeto e maiores escalas (1:25, 1:20, 1:10, 1:5 ou até 1:1) para os detalhes de peças e conexões. As plantas serão sempre acompanhadas de quantitativos de materiais. O projeto será elaborado rigorosamente, de acordo com as técnicas mais recentes aplicáveis ao dimensionamento de estruturas metálicas, dentro das normas brasileiras.

Os serviços serão apresentados plotados em papel de boa qualidade e em formas de arquivos informatizados em formato compatível com outros programas de elaboração de projetos.

Obedecer a sequência de exigências estabelecidas no projeto estrutural de concreto, quando necessário.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios
- NB 00143 Cálculo de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Leves
- NBR 14762/10 Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio

Rua Coronel Antônio Joaquim, 111 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

- Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (método dos estados limites) NBR8600 NB14 data 04/1986.
- Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves NB143 data 1967.

11.4. HIDRÁULICA / SANITÁRIA / ÁGUAS PLUVIAIS / DRENOS PARA AR-CONDICIONADO

Para os projetos de instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais, esgoto sanitário, águas servidas e dreno para ar-condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas estação redutora de pressão e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20 com o detalhamento das instalações;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos;
- Desenho de instalações hidráulicas em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50 com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;
- Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20 com o detalhamento das instalações;
- Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, contagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
- Desenho da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica, referente à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- NBR 5626/98 – Instalações prediais de água fria
- NBR 7198 – projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação
- NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas – cálculos.
- NBR 12244- Construção de poço para captação de água subterrânea
- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais
- NBR 8160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - projeto e execução
- NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água

Fria

Rua Coronel Antônio Joaquim nº 212 - Centro - CEP 61.901-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.897.674/0001-77

Francisco Felipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

11.5. ELÉTRICA

O projeto elétrico/eletrônico deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
- Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
- Localização da cabine e medidores;
- Esquema vertical quando se tratar de edificações com mais de 02 (dois) avimentos;
- Diagramas Unifilares, quando aplicáveis;
- Detalhes de montagem, quando necessário;
- Memorial descritivo da instalação;
- Especificações dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender)
- Parâmetros do Projeto (correntes de curto circuito, queda de tensão, fatores de demanda, temperatura ambiente, etc);
- Memorial de Cálculo _ envolve o dimensionamento de condutores, condutos e proteções;
- Outros elementos.

Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas m escala adequada, indicando:

- Localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas;
- Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
- Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
- Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
- Detalhes completos dos projetos de aterramento;
- Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- Esquema e prumadas;
- Código de identificação de enfileiração e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- Legenda das convenções usadas;
- Alimentação de Instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das Instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais

11.6. CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de Cabeamento Estruturado, Telefônica e Lógica deverá constar de:
Relatório técnico, conforme práticas de projeto;

- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50 contendo as caixas de saídas, painéis de distribuição, hub's, servidores e infraestrutura para passagem dos cabos, caminhamento e respectivas identificações dos mesmos;
 - Desenhos esquemáticos de interligação;
 - Diagramas de blocos;
 - Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
 - Detalhes do sistema de aterramento;
 - Legenda das convenções utilizadas;
 - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem suporte da instalação;
 - Leiaute da central de comutação;
 - Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;
 - Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;
 - Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50 com a localização da rede de entrada e secundária, caixas de saída, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema de telefonia;
 - Corte das prumadas e tubulações de entrada;
 - Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia. O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho;
 - Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo distribuição dos condutores para cada recinto dos diversos pavimentos;
 - Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
 - Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
 - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
 - Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da empresa ou concessionária, devendo sempre em conjunto com esta a contratada buscar melhor solução para o desenvolvimento do projeto.
 - Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destina cada ambiente.
- Normas a serem atendidas:
- ABNT NBR 5410/07 – Instalações elétricas de baixa tensão
 - ABNT NBR 5444/89 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais
 - ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada

Rua ... Antonio Joaquim, ... Centro ... Limoeiro do Norte, Ceará

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE:061824225-2

11.7. CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TV.

O projeto de CFTV deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Planta das áreas externas com as mesmas indicações;
- Leiante da central de monitores;
- Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 6150:1980 - eletrodutos de pvc rígido – especificação
- ABNT NBR IEC 60050 (826)1997 – vocabulário eletrotécnico internacional
- IEC 61000-2-5:1995 – eletromagnetic compatibility

11.8. SDAI - SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO

O projeto de SDAI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.
- Normas Técnicas do CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

11.9. SCI - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS

Instalações de Sistema de Combate a Incêndios, contemplando a apresentação em plantas baixas dos sistemas de proteção fixos e móveis, de saídas de emergência, de detecção automática e alarme, de sinalização de segurança, de iluminação de emergência, sistema de acionamento de chuveiros automáticos (sprinklers) saídas de emergência e rotas de fuga, bem como suas localizações e detalhamentos.

O projeto de SCI deverá constar de:

- Relatório técnico, conforme práticas de projeto;
- Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
- Planta geral de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização e caracterização dos detectores, sprinklers, da rede de dutos e fios;
- Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
- Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceará.
- NBR - 10897 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- NBR - 10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR - 11742 - Porta Corta-Fogo para Saída de Emergência;
- NBR - 12615 - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma.
- NBR - 12692 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;
- NBR - 12693 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR - 13434: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e cores;
- NBR - 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
- NBR - 13437: Símbolos Gráficos para sinalização contra Incêndio e Pânico;
- NBR - 13523 - Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;
- NBR - 13714 - Instalação Hidráulica contra Incêndio, sob comando.
- NBR - 13714 - Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos;
- NBR - 13932 - Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Projeto e Execução;
- NBR - 14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- NBR - 14276: Programa de Brigada de Incêndio;
- NBR - 14349: União para mangueira de Incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;

Rua Coronel Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte, Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

Francisco Felipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

- NBR 5410 – Sistema Elétrico;
- NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Para-raios.);
- NBR 9077 – Saídas de Emergências em Edificações;
- NBR 9441 – Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
- NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho: Proteção contra Incêndio para locais de trabalho;
- Normas Técnicas do CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

11.10. SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

O sistema de proteção de descargas atmosféricas será desenvolvido a fim de dar a segurança adequada a edificações, no caso descargas oriundas de precipitações pluviométricas acentuadas. Será estudado o sistema e o método de proteção mais adequado. O escolhido atenderá a edificação da maneira mais eficiente e mais econômica, vindo a gerar uma equipotencialização adequada da massa captora a ser protegida. Constará de um aterramento adequado e suficiente a dispersões das correntes e tensões atmosféricas.

Normas a serem atendidas:

- Lei 10.973/84 - Código de segurança Contra Incêndio- Corpo de Bombeiros do Ceara.
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

11.11. CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA

DADOS GERAIS

Relatório técnico, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;

- Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50 contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, tubulações, materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas e eletrônicas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de máquinas, indicando layout, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Detalhes e cortes em escala reduzida das casas de máquinas dos climatizadores, indicando layout, pontos de força, drenos, encaminhamento da rede de dutos e tubulações, tomadas de ar exterior, quadros de força e de comando, e dispositivos de controle;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da casa de bombas, indicando layout, pontos de força, drenos, bases para bombas, encaminhamento das tubulações e quadros de força e de comando;
- Cortes transversais e longitudinais em número suficiente para o perfeito entendimento do projeto;
- Quadro resumo, desenhado em uma das plantas, contendo o dimensionamento e principais características dos equipamentos especificados;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos

Assinado em Limoeiro do Norte, Ceará, em 21 de Junho de 2010.

CPF nº 07.891.674-000-7

Francisco Pálido Falcão Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

Normas a serem atendidas:

- ABNT NBR 16401-1:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários
Parte1: Projetos das instalações.
- ABNT NBR 16401-2:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários
Parte2: Parâmetros de conforto térmico.
- ABNT NBR 16401-3:2008 Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários
Parte3: Qualidade do ar Interior.
- NBR 7256
- ABNT – 10 – Nível de ruído
- Lei nº 10295 de 17/10/2001 – Lei da Eficiência Energética
- Portaria nº417 de 19/07/1998-MS
- Resolução – RE nº 176 de 24/10/2000 – ANVISA
- Resolução nº267 CONAMA de14/09/2000

11.12. GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CENTRAL DE GÁS)

Todos os gases e demais utilidades serão contemplados com projetos específicos devendo ser embutida, embora contemple a possibilidade de visita através de shafts, galerias e forros. Será atendida a norma NBR 10-ABNT, e suas correlatas.

Deverá ser detalhado, no mínimo:

- Central de Gás – GLP
- Deverá ser produzido, no mínimo:
- Planta de Situação
 - Plantas baixas das centrais de gás, cortes, seções.
 - Planta baixa de todos os pavimentos e cortes.

Normas a serem atendidas:

- NBR 15526/07 – Rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – projeto e execução.
- Normas Técnicas do CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

12. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

12.1. TERRAPLANAGEM

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplanagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplanagem, preferencialmente na escala 1:50. Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplanagem, normas, baseado em quantitativo de materiais e serviços; Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplanagem.

Normas a serem atendidas:

- NBR 13.133/2021 – Execução de levantamento topográfico - Procedimento

Rua Coronel Antônio Joaquim s/n, 201 Centro CEP 62930-000 Limoeiro do Norte - Ceará

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

- NBR 13.292/2021 – Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos granulares à carga constante
- NBR 14.545/2021 – Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos à carga variável
- NBR 13.601/2020 – Solo — Avaliação da dispersibilidade de solos argilosos pelo ensaio do torrão (Crumb Test)

12.2. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROJETO BÁSICO

Consiste no dimensionamento da solução aprovada no Estudo Preliminar, baseada nos estudos e pesquisas programadas na etapa anterior, de forma a permitir a previsão dos custos de execução com o grau de precisão acordado com a Contratante.

O Projeto Básico conterá os Itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução da estrutura do pavimento, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

Serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

- planta geral, preferencialmente na escala 1:500, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e trechos em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

O Projeto Básico será harmonizado com os projetos de Arquitetura, Terraplenagem, Paisagismo, Sistema Viário e demais projetos.

PROJETO EXECUTIVO

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções para a execução do pavimento. Conterá de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura do pavimento.

Serão apresentados os seguintes produtos gráficos:

- desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos e drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

Normas a serem atendidas:

- NBR 15953/2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução
- NBR 11798/2012 - Materiais para base de solo-cimento — Requisitos
- NBR 11803/2013 - Materiais para base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento —

Requisitos

- NBR 11804/1991 - Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulometricamente
- NBR 11806/1991 - Materiais para sub-base ou base de brita graduada
- NBR 12307/1991 - Regularização do subleito
- NBR 12752/1992 - Execução de reforço do subleito de uma via - Procedimento
- NBR 15115/2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 7211/2009 - Agregados para concreto - Especificação

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2129, Centro, CEP 62950-000, Limoeiro do Norte, Ceará

CNPJ nº 07.290.672/0001-72

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro CIVIL
CREA-CE 061824225-2

NBR 9781/2013 - Peças de concreto para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio

- NBR 9895/2016 - Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio

12.3. DRENAGEM

Serão realizados estudos hidrológicos destinam-se a subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem de cidade;
- Base cartográfica digital da cidade;
- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas a serem adquiridas na FUNCEME.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem. Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

Relatório técnico composto por:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.
- Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria das seções, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita. Perfil das galerias:
 - Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
 - Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
 - Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
 - Altura interna do balão do poço de visita;
 - Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
 - Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
 - Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
 - Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

Normas a serem atendidas:

- NBR 12266/1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento
- NBR 10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro CEP 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-7

Francisco Felipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

12.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado os órgãos responsáveis para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500 com detalhamento em escala 1:250 quando necessário.

Normas a serem atendidas:

- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização vertical de regulamentação. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 1, Brasília, 2007.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização vertical de Advertência. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 2, Brasília, 2007.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização vertical de indicação. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 3, Brasília, 2014.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização horizontal. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 4, Brasília, 2007.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização semafóricas. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 5, Brasília, 2014.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Dispositivos Auxiliares. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 6, Brasília, 2016.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização temporária. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 7, 2017.
- CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Sinalização cicloviária. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume 8, 2021.

13. PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO

13.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os projetos de abastecimento de água serão desenvolvidos em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água, publicado pela FUNASA.

13.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os projetos de esgoto sanitário e afins serão desenvolvidos em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário publicado pela FUNASA.

13.3. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Os projetos do sistema de drenagem urbana e afins serão desenvolvidos seguindo as Instruções Técnicas Para Elaboração de Estudos Hidrológicos e Dimensionamento Hidráulico de Sistemas de drenagem urbana, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO-ÁGUAS, disponível no sítio eletrônico, <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/1377338/DLFE-215301.doc/InstrucoesTécnicasProjetosdeDrenagem1.versao.doc>, disponível acesso até 12 de janeiro de 2022.

14. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os projetos de tratamento de resíduos sólidos e afins serão desenvolvidos em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e publicado pela FUNASA.

15. PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO

As planilhas orçamentárias e afins serão desenvolvidas em conformidade com o Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas publicado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

ORÇAMENTO

A fase de orçamento deverá contemplar:

- Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como “verba - vb” ou “ponto - pt”;
 - Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;
 - Elaboração de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, inclusive instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.;
 - Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo (se cabível);
 - Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explicar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);
 - Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes na Tabela da SINAPI – SICRO - SEINFRA/CE. Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;
 - Caso o projeto seja financiado a planilha orçamentária deverá seguir os padrões exigidos pelo financiador;
 - A Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.
- A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.
- Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:
- Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos;

- Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e da Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;
- Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;
- Cronograma físico financeiro: representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensais que irão remunerar o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.
- Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.

16. DESPESAS DIRETAS

16.1. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO

Recursos financeiros, materiais, equipamentos e serviços de terceiros, não submetidos à responsabilidade técnica da consultoria, e despendidos exclusivamente na execução do trabalho.

16.2. APROVAÇÕES

16.2.1. APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

É necessária a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente na esfera em questão (municipal, estadual, etc.).

De uma maneira geral, os principais documentos legais a serem observados serão:

- Código de Posturas e Obras;
- Normas Técnicas Brasileiras;
- Legislação específica referente ao fornecimento de energia elétrica;
- Legislação específica referente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- Legislação específica referente à telefonia;
- Legislação específica referente ao combate a incêndio e pânico;
- Legislações ambientais nacional, estadual e municipal;
- Outras legislações complementares;
- Parâmetros e Diretrizes para Implantação do edifício a ser construído.

Os projetos deverão conter todos os elementos necessários para sua correta compreensão e consequente execução. Qualquer projeto elaborado deverá ser encaminhado para a fiscalização dos projetos do edifício a ser construído para aprovação.

Quando necessário, os projetos deverão ser encaminhados para a aprovação nos órgãos competentes a eles afetos. Todos os Projetos Complementares deverão ser elaborados em compatibilidade com o Projeto de Arquitetura.

O objeto só será considerado concluído, para efeito de Recebimento Provisório e Definitivo, após terem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Aprovação dos projetos pelos órgãos competentes a eles afetos, quando a legislação exigir;
- Recebimento dos originais e cópias dos projetos aprovados, quando a legislação exigir, e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, de forma a permitir a execução de cada projeto;

Rua Celso de Albuquerque nº 2121 Centro, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-71

Francisco Felipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

- Recebimento de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Registro de Responsabilidade Técnica, dos Projetos Complementares feita no CREA e/ou CAU da região onde o autor do projeto estiver registrado e, se necessário, com visto do CREA e/ou CAU.

17. CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração dos serviços será calculada de acordo com a planilha apresentada na proposta de preços da CONTRATADA e de acordo com a planilha de custos deste Termo de Referência.

18. CÁLCULO DO VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO

O projeto ou serviço deverá ser enquadrado conforme faixas das áreas de medição, considerada de acordo com as características e especificidades de cada disciplina.

Para cada demanda será elaborada uma Ordem de Serviço Específica, cuja planilha correspondente considerará o somatório dos itens que a compõem.

Cada especialidade de projeto e sua respectiva área, terá o seu valor calculado pelo seu preço unitário correspondente.

O valor das ordens de serviço será calculado pela multiplicação simples entre quantidade demandada e preço unitário proposto.

19. PRAZOS E PAGAMENTOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57, incisos I e II, da Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

Considerando o objeto licitado, o contrato será de natureza continuada.

Os serviços deverão ser executados e entregues em observância aos limites estabelecidos no cronograma especificado em cada Ordem de Serviço.

Para cada serviço será emitido uma Ordem de Serviço correspondente discriminando os serviços a serem executados, o cronograma de execução, o valor dos serviços (segundo proposta vencedora), e o prazo de conclusão do serviço, que deverá ser tratado em comum acordo, entre contratada e administração, conforme a complexidade do serviço a ser executado.

Todas as etapas deverão ser analisadas pela Comissão formada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA somente poderá passar para a fase subsequente após o aceite da CONTRATANTE, da etapa anterior.

Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/CE ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/CE. A CONTRATADA se responsabiliza pelo ônus e providências necessárias ao registro e aprovação dos respectivos projetos junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se faça necessário, e entregues juntamente com os projetos.

Para os itens dos Grupos – Recursos Humanos (Equipe Permanente e Consultores), o pagamento será realizado em parcela única com a apresentação do relatório de consultoria.

Para os itens do Grupo – Despesas Diretas, o pagamento será realizado em parcela única com a apresentação de documentos fiscais referentes aos itens e termo de aceite do gestor do contrato.

Para os itens do Grupo – Serviços de Apoio Técnico, o pagamento será da seguinte forma:

- Serviços e projetos de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) será pago 100% (cem por cento) do valor, contido na Ordem de Serviço, após recebimento e aprovação, por parte da contratante, dos projetos e serviços.

• Ordens de serviços e projetos acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será pago 50% na entrega dos projetos e 50% quando da aprovação completa por parte da contratante.

• Ordens de serviços e projetos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o pagamento será feito conforme a seguir:

Etapa Percentual do valor da Ordem de Serviço

Fase 1: Concepção do produto: 15%
Fase 2: Definição do projeto: 20%
Fase 3: Identificação e solução das interfaces: 35%
Fase 4: Projetos legais: 15%
Fase 5: Projetos de detalhamentos de especialidades: 15%

No caso de projetos tipo padrão com implantação em vários terrenos, a remuneração será calculada na seguinte proporção:

- 40% do valor do projeto original para a 1ª repetição;
- 30% do valor do projeto original para a 2ª e 3ª repetição;
- 15% do valor do projeto original para cada repetição acima da 3ª;

Ainda nos casos de projeto tipo padrão serão remunerados de forma integral os serviços de topografia e sondagem geotécnica tendo em vista se tratar de terrenos de implantação diferentes.

20. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

Os serviços serão prestados na cidade de Limoeiro do Norte/CE, devendo a licitante vencedora ratificar, após a Homologação do resultado desta Licitação, um plano de implantação de normas e procedimentos para execução dos serviços, incluindo a metodologia de trabalho e a equipe técnica gerencial e de apoio permanente

Após a Homologação do resultado da Licitação, o plano poderá ser reavaliado pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE reserva-se ao direito, através de correspondência fundamentada, de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, que a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e qualidade exigidos, cujo comportamento ou permanência sejam julgados inconvenientes, insatisfatórios à disciplina desta autarquia ou aos interesses do serviço público, ou ainda incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como e, sobretudo, em função da inaptidão para o desempenho das atividades descritas no presente Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

21. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os documentos deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT. Os desenhos que comporão os projetos serão produzidos em formato ".dwg" para Autodesk AutoCAD® ou equivalente utilizando-se as escalas adequadas para perfeita compreensão dos projetos. Deverão ser entregues em 02 (duas) vias em papel sulfite, em formato padrão A0 (A Zero) ou A1 (A Um), ou em formato que melhor se adequar ou de acordo com a solicitação da CONTRATANTE e 01 (uma) via em papel sulfite, em formato A3, sem necessidade de escala, com indicação dos seguintes dados:

- Objeto do desenho ou planta;
- Razão social da CONTRATADA;

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-73

Francisco Felipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

- Razão social da contratante;
- Nome do responsável técnico pelo projeto, habilitação e registro profissional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Nome do desenhista;
- Nome do arquivo digitalizado em ".dwg" ou equivalente;
- Escala;
- Data de produção do desenho ou arquivo.
- Deverá seguir o padrão de carimbo fornecido pela CONTRATANTE.

Todos os textos atinentes ao anteprojeto, ao projeto executivo e aos cadernos de especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, deverão ser produzidos em papel "A Quatro" (A4) e entregues à CONTRATANTE, em uma via, devidamente encadernadas, contendo o timbre ou a identificação da razão social da CONTRATADA e o nome do responsável técnico pelo projeto, com indicação do registro no CREA e da habilitação específica.

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE CD-ROM em que deverão estar gravados todos os arquivos gerados (desenhos, maquetes, memoriais etc.). Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos do projeto executivo, não eximem a CONTRATADA de repará-los, quando solicitado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

Os desenhos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT. Deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada nos desenhos. Os desenhos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em conjuntos separados e independentes, em correspondência a cada um dos projetos.

Os desenhos de um mesmo projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

As pranchas de um mesmo projeto deverão ser relacionadas com seus respectivos conteúdos, apresentados em planilha Excel, em papel A4. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos.

As memórias de cálculos dos projetos farão parte integrante dos mesmos, devendo apresentar-se de forma clara e ordenada a fim de possibilitar a análise por parte dos técnicos da CONTRATANTE.

Os Orçamentos e Especificações serão apresentados em meio magnético além de 01 (uma) original impresso em papel A4, devidamente encadernado pelo autor. Todos os componentes do Projeto além dos desenhos técnicos, ilustrações e eventuais anexos, deverão conter e apresentar memorial descritivo, especificações de materiais, orçamentos, cronogramas de execução, textos e desenhos, segundo NORMAS DA ABNT.

Os projetos, contendo desenhos e textos, deverão ser apresentados em meio digital gravado em CD-ROM, sendo os textos com extensões de arquivos .docx e .doc; as plantas e desenhos em extensões de arquivo .dwg, .cdr, e .pdf para leitura em softwares compatíveis, dentro de normas acordadas, acompanhados de três vias originais impressas.

22. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

22.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

22.1.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da sede/domicílio da licitante;

22.1.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/certidão de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a licitante (pessoa jurídica) na condição

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte, Ceará

CNPJ nº 07.591.674/0001-72

Francisco de Assis Freire Maia
Engenheiro CIVIL

CREA-CE 061824225-2

de contratada/executora e comprove que a empresa esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação.

22.1.2.1. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, desde que mantida relação/compatibilidade com a atividade básica da licitação.

22.1.2.2. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de execução de obras, nem tampouco aqueles emitidos por pessoas físicas (Acórdão nº 927/2021-Plenário TCU).

22.1.2.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão nº 2326/2019 - Plenário TCU, a administração pública municipal, se reserva o direito de solicitar CAT's, ART's ou outros documentos emitidos pelo conselho profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados de capacidade técnica operacional, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

22.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

22.2.1. Declaração com a relação expressa e qualificação (formação acadêmica) de cada um dos membros da equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação.

22.2.1.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na declaração tratada no caput deste item, os seguintes profissionais:

- 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia civil, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia elétrica, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia ambiental, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de engenharia mecânica, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- 01 (um) profissional de nível superior, com formação na área de geologia, devidamente registrado no conselho profissional competente;

22.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela referida unidade gestora.

22.2.3. (fins de contratação) Comprovação do vínculo empregatício da licitante com os profissionais indicados para compor a equipe técnica e detentores da qualificação técnico-profissional tratada nos itens 22.2.1 e 22.2.1.1 deste Termo de Referência.

22.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita por meio de:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou por meio de Certidão de Registro e Qualificação – CRQ da Empresa junto ao CREA da sede da proponente, onde conste o(s) profissional(is) no rol de responsáveis técnicos.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

R. Coronel Antônio Joaquim, nº 2121 Centro, CEP 63.230-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

Francisco Edilson Brito Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

23.1 O contrato será firmado de acordo com a demanda e necessidade de cada secretaria, e produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Este projeto básico visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação. Reproduza-se este projeto básico na minuta do edital e no edital.

Limoeiro do Norte/CE, 05 de maio de 2022.

FRANCISCO VALDO DE FREITAS LEMOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
ÓRGÃO GERENCIADOR

DE ACORDO:

MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Educação Básica

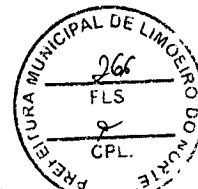
DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde

MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas
Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas

DAVI ALVES LIMA
Secretário de Desportos e Juventude

ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA
Secretária de Projetos Urbanísticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|---------|---|---------|-----|--------|------------------|---------|----------------|
| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANT. | PREÇO * UNITÁRIO | Fator_K | PREÇO TOTAL |
| A | | RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE | | | | | | R\$ 116.889,14 |
| 1 | | GERENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO | | | | | | R\$ 116.889,14 |
| 1.1 | | EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA | | | | | | R\$ 116.889,14 |
| 1.1.1 | 18583 | ENGENHEIRO PLENO | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 12.376,55 | 3,110 | R\$ 38.491,07 |
| 1.1.2 | 18584 | ENGENHEIRO JUNIOR | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 9.758,55 | 3,110 | R\$ 30.349,09 |
| 1.1.3 | 18601 | CADISTA | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 3.246,78 | 3,110 | R\$ 10.097,48 |
| 1.1.4 | 18592 | TOPOGRAFO | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 3.537,91 | 3,110 | R\$ 11.002,90 |
| 1.1.5 | 18595 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 1.819,07 | 3,110 | R\$ 5.657,30 |
| 1.1.6 | 18594 | LABORATORISTA | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 2.895,81 | 3,110 | R\$ 9.005,98 |
| 1.1.7 | 18596 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 1.819,08 | 3,110 | R\$ 5.657,33 |
| 1.1.8 | 18604 | SERVENTE | SEINFRA | MÉS | 1,00 | 1.809,65 | 3,110 | R\$ 5.628,01 |
| B | | RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES | | | | | | R\$ 140,42 |
| 2 | | CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS | | | | | | R\$ 140,42 |
| 2.1 | 10855 | CONSULTOR DE ENGENHARIA | SEINFRA | H | 1,00 | 81,03 | 1,733 | R\$ 140,42 |
| C | | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO | | | | | | R\$ 601.910,11 |
| 3 | | LEVANTAMENTO E ESTUDOS | | | | | | R\$ 10.638,58 |
| 3.1 | | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/GADASTRAL | | | | | | R\$ 4,22 |
| 3.1.1 | S09346 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL | ORSE | M² | 1,00 | 0,34 | 1,444 | R\$ 0,49 |
| 3.1.2 | S09345 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS | ORSE | M | 1,00 | 2,59 | 1,444 | R\$ 3,73 |
| 3.2 | | ESTUDO DO SOLO | | | | | | R\$ 10.634,36 |
| 3.2.1 | C2937 | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM | SEINFRA | UN | 1,00 | 1.129,56 | 1,444 | R\$ 1.631,08 |
| 3.2.2 | PML_C01 | TESTE DE ABSORÇÃO | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 573,27 | 1,444 | R\$ 827,80 |
| 3.2.3 | C2290 | SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO | SEINFRA | M | 1,00 | 54,52 | 1,444 | R\$ 78,72 |
| 3.2.4 | S04680 | SONDAGEM À PÁ E PICARETA | ORSE | M | 1,00 | 30,77 | 1,444 | R\$ 44,43 |
| 3.2.5 | 108720 | ENSAIO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR | ORSE | UN | 1,00 | 259,00 | 1,444 | R\$ 373,99 |
| 3.2.6 | S04682 | ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO | ORSE | UN | 1,00 | 140,00 | 1,444 | R\$ 202,16 |
| 3.2.7 | S04683 | ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ | ORSE | UN | 1,00 | 140,00 | 1,444 | R\$ 202,16 |
| 3.2.8 | S04684 | ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE | ORSE | UN | 1,00 | 140,00 | 1,444 | R\$ 202,16 |
| 3.2.9 | S04685 | ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS) | ORSE | UN | 1,00 | 202,00 | 1,444 | R\$ 291,68 |
| 3.2.10 | PML_C02 | ESTUDO GEOFÍSICO | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 1.397,42 | 1,444 | R\$ 2.017,87 |
| 3.2.11 | 108877 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - DMT DE 31 A 60 KM DE ARACAJU | ORSE | UN | 1,00 | 3.298,00 | 1,444 | R\$ 4.762,31 |
| 4 | | PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES | | | | | | R\$ 112,67 |
| 4.1 | | EDIFICAÇÕES | | | | | | R\$ 107,92 |
| 4.1.1 | PML_C03 | LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 6,47 | 1,444 | R\$ 9,34 |
| 4.1.2 | PML_C04 | ESTUDOS PRELIMINAR DE ARQUITETURA | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 8,33 | 1,444 | R\$ 12,02 |
| 4.1.3 | 107029 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES, QUARTÉIS, DELEGACIAS, CADEIAS PÚBLICAS, POSTOS POLICIAIS, TERMINAIS TURÍSTICOS, RESTAURANTES, LANCHONETES, QUIOSQUES BARES, LOJAS, BOATES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, QUIOSQUES (SEM REPETIÇÕES) | ORSE | M² | 1,00 | 17,98 | 1,444 | R\$ 25,98 |
| 4.1.4 | 107032 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS (SEM REPETIÇÕES) | ORSE | M² | 1,00 | 24,38 | 1,444 | R\$ 35,20 |
| 4.1.5 | 107028 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS, SUPERMERCADOS, GINÁSIO DE ESPORTES, PISCINAS COBERTAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, POSTOS DE SERVIÇOS (SEM REPETIÇÕES) | ORSE | M² | 1,00 | 14,84 | 1,444 | R\$ 21,42 |
| 4.1.6 | 112819 | PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M² A 2.000M² | ORSE | M² | 1,00 | 2,76 | 1,444 | R\$ 3,98 |
| 4.2 | | URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS | | | | | | R\$ 4,76 |

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

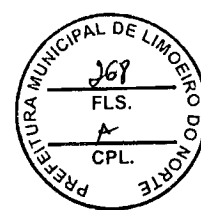
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANT. | PREÇO * UNITÁRIO | Fator_K | PREÇO TOTAL |
|-------|--------|--|-------|-----|--------|------------------|---------|-------------|
| 4.2.1 | 112812 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 0M² A 2.000M² | ORSE | M² | 1,00 | 1,78 | 1,444 | R\$ 2,57 |
| 4.2.2 | 112813 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 2.001M² A 5.000M² | ORSE | M² | 1,00 | 1,51 | 1,444 | R\$ 2,18 |
| 5 | | PROJETOS COMPLEMENTARES DE | | | | | | R\$ 149,67 |
| 5.1 | | CÁLCULO ESTRUTURAL | | | | | | R\$ 39,63 |
| 5.1.1 | 107102 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESCIDADA DA ÁREA DE COBERTURA (PARA COMPENSAR A FUNDAÇÃO). | ORSE | M² | 1,00 | 8,99 | 1,444 | R\$ 12,98 |
| 5.1.2 | 107103 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M² | ORSE | M² | 1,00 | 7,69 | 1,444 | R\$ 11,10 |
| 5.1.3 | 107312 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: ÁREA DE PROJEÇÃO. | ORSE | M² | 1,00 | 6,01 | 1,444 | R\$ 8,67 |
| 5.1.4 | 107313 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M² | ORSE | M² | 1,00 | 4,77 | 1,444 | R\$ 6,88 |
| 5.2 | | OUTRAS INSTALAÇÕES | | | | | | R\$ 109,27 |
| 5.2.1 | 107340 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. | ORSE | M² | 1,00 | 2,71 | 1,444 | R\$ 3,91 |
| 5.2.2 | 107341 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. | ORSE | M² | 1,00 | 2,17 | 1,444 | R\$ 3,13 |
| 5.2.3 | 107344 | PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. | ORSE | M² | 1,00 | 2,71 | 1,444 | R\$ 3,91 |
| 5.2.4 | 107345 | PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. | ORSE | M² | 1,00 | 2,17 | 1,444 | R\$ 3,13 |
| 5.2.5 | 107346 | PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO. | ORSE | M² | 1,00 | 1,51 | 1,444 | R\$ 2,18 |
| 5.2.6 | 107316 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M² | ORSE | M² | 1,00 | 6,28 | 1,444 | R\$ 9,06 |
| 5.2.7 | 107317 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M² | ORSE | M² | 1,00 | 5,09 | 1,444 | R\$ 7,34 |
| 5.2.8 | 107319 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS (HOSPITAIS, FÁBRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE) COM GRUPO MOTOR GERADOR E SUBESTAÇÃO, INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M². | ORSE | M² | 1,00 | 6,18 | 1,444 | R\$ 8,92 |

~~10~~

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | FORTE | UND | QUANT. | PREÇO * UNITÁRIO | Fator_K | PREÇO TOTAL |
|--------|---------|--|---------|-----|--------|------------------|---------|----------------|
| 5.2.9 | 107355 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. | ORSE | M² | 1,00 | 2,38 | 1,444 | R\$ 3,43 |
| 5.2.10 | 107357 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. | ORSE | M² | 1,00 | 1,95 | 1,444 | R\$ 2,81 |
| 5.2.11 | PML_C05 | CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 4,79 | 1,444 | R\$ 6,91 |
| 5.2.12 | PML_C06 | SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 5,24 | 1,444 | R\$ 7,56 |
| 5.2.13 | PML_C07 | SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 4,93 | 1,444 | R\$ 7,11 |
| 5.2.14 | PML_C08 | SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 3,50 | 1,444 | R\$ 5,05 |
| 5.2.15 | PML_C09 | CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 18,81 | 1,444 | R\$ 27,16 |
| 5.2.16 | PML_C10 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 5,31 | 1,444 | R\$ 7,66 |
| 5.3. | | PROJETO DE REDE ELÉTRICA (RUAS, PRAÇAS) | | | | | | R\$ 0,77 |
| 5.3.1 | 112291 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA PARTIDOS URBANÍSTICOS: PARA RUAS 15% DA ÁREA DO TERRENO: PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 20%. | ORSE | M2 | 1,00 | 0,54 | 1,444 | R\$ 0,77 |
| 6.1 | | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA | | | | | | R\$ 225.811,03 |
| 6.1.1 | | INFRAESTRUTURA VIÁRIA / ÁREAS OU | | | | | | R\$ 887,68 |
| 6.1.1 | PML_C11 | TERRAPLENAGEM | PRÓPRIA | M2 | 1,00 | 1,83 | 1,444 | R\$ 2,64 |
| 6.1.2 | PML_C12 | PAVIMENTAÇÃO | PRÓPRIA | M2 | 1,00 | 2,87 | 1,444 | R\$ 3,85 |
| 6.1.3 | PML_C13 | PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO | PRÓPRIA | M2 | 1,00 | 3,15 | 1,444 | R\$ 4,54 |
| 6.1.4 | PML_C14 | PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 607,10 | 1,444 | R\$ 876,65 |
| 6.2 | | INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA | | | | | | R\$ 78.035,63 |
| 6.2.1 | PML_C15 | PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 2.053,19 | 1,444 | R\$ 2.964,80 |
| 6.2.2 | PML_C16 | PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 22.832,52 | 1,444 | R\$ 32.970,15 |
| 6.2.3 | PML_C17 | PROJETO DE RODOVIAS AVENIDA DUPLA | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 29.006,04 | 1,444 | R\$ 41.884,72 |
| 6.2.4 | PML_C18 | PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE / PONTILHÃO) | PRÓPRIA | M2 | 1,00 | 149,49 | 1,444 | R\$ 215,86 |
| 6.3 | | INFRAESTRUTURA HÍDRICA | | | | | | R\$ 140.982,11 |
| 6.3.1 | PML_C19 | ESTUDO HIDROLÓGICO | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 2.800,40 | 1,444 | R\$ 4.043,77 |
| 6.3.2 | PML_C20 | PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA | PRÓPRIA | M | 1,00 | 103,57 | 1,444 | R\$ 149,55 |
| 6.3.3 | PML_C21 | PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10M < H < 20M (INCLUINDO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS) | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 94.729,08 | 1,444 | R\$ 136.788,79 |
| 6.4 | | INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (REDE) | | | | | | R\$ 5.905,71 |
| 6.4.1 | 113592 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA | ORSE | KM | 1,00 | 4.089,83 | 1,444 | R\$ 5.905,71 |
| 7. | | PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | | R\$ 362.228,32 |
| 7.1 | | PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO | | | | | | R\$ 33.782,19 |
| 7.1.1 | PML_C22 | CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 3.053,01 | 1,444 | R\$ 4.408,54 |
| 7.1.2 | PML_C23 | ADUTORA ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 1.583,83 | 1,444 | R\$ 2.287,05 |
| 7.1.3 | PML_C24 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 2.991,64 | 1,444 | R\$ 4.319,92 |
| 7.1.4 | PML_C25 | RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50 M² | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 7.275,78 | 1,444 | R\$ 10.506,22 |
| 7.1.5 | PML_C26 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 5.955,76 | 1,444 | R\$ 8.600,11 |
| 7.1.6 | PML_C27 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 1.311,29 | 1,444 | R\$ 1.893,50 |
| 7.1.7 | PML_C28 | SUBESTAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 1.209,73 | 1,444 | R\$ 1.746,85 |
| 7.2 | | PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO | | | | | | R\$ 21.747,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|---------|--|---------|--------|--------|------------------|---------|-----------------------|
| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | FORTE | UND | QUANT. | PREÇO * UNITÁRIO | Fator_K | PREÇO TOTAL |
| 7.2.1 | PML_C29 | REDE COLETORA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 1.377,83 | 1,444 | R\$ 1.989,58 |
| 7.2.2 | PML_C30 | EMISSIONÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 978,81 | 1,444 | R\$ 1.413,11 |
| 7.2.3 | PML_C31 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 3.293,03 | 1,444 | R\$ 4.755,13 |
| 7.2.4 | PML_C32 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 50 L/S | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 8.201,24 | 1,444 | R\$ 11.842,59 |
| 7.2.5 | PML_C28 | SUBESTAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 1.209,73 | 1,444 | R\$ 1.748,85 |
| 7.3 | | PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM | | | | | | R\$ 153.314,86 |
| 7.3.1 | PML_C33 | REDE COLETORA PARA DRENAGEM URBANA | PRÓPRIA | KM | 1,00 | 1.843,78 | 1,444 | R\$ 2.682,38 |
| 7.3.2 | PML_C34 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00 M³ | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 49.322,87 | 1,444 | R\$ 71.221,93 |
| 7.3.3 | PML_C35 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00 M³ E 50.000,00 M³ | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 55.007,31 | 1,444 | R\$ 79.430,55 |
| 7.4 | | PROJETOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS | | | | | | R\$ 153.404,01 |
| 7.4.1 | PML_C36 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO PARA POPULAÇÃO COM ATÉ 70.000 HAB. | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 108.235,47 | 1,444 | R\$ 153.404,01 |
| 8 | | PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS | | | | | | R\$ 2.969,84 |
| 8.1 | PML_C37 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | PRÓPRIA | M2 | 1,00 | 5,88 | 1,444 | R\$ 8,48 |
| 8.2 | PML_C38 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA | PRÓPRIA | UN | 1,00 | 2.050,82 | 1,444 | R\$ 2.961,38 |
| D | | DESPESAS DIRETAS | | | | | | R\$ 16.934,78 |
| 9 | | VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO | | | | | | R\$ 16.934,78 |
| 9.1 | 18608 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNXMÊS | 1,00 | 8.440,00 | 1,381 | R\$ 8.893,64 |
| 9.2 | 18608 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA | SEINFRA | UNXMÊS | 1,00 | 2.800,00 | 1,381 | R\$ 3.868,80 |
| 9.3 | 18609 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | SEINFRA | UNXMÊS | 1,00 | 2.850,00 | 1,381 | R\$ 3.935,85 |
| 9.4 | 18610 | COMPUTADOR | SEINFRA | UNXMÊS | 1,00 | 170,00 | 1,381 | R\$ 234,77 |
| 9.5 | 105554 | PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 | ORSE | UN | 1,00 | 2,70 | 1,381 | R\$ 3,72 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 734.874,45 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 734.874,45 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

- Observações:

* Foram utilizadas as preços e coeficientes dos serviços correspondentes às tabelas oficiais (mantendo os encargos sociais dos Itens de Serviços de apoio técnico e excluindo-se os encargos sociais dos Itens de Recursos Humanos - Equipe permanente e Consultores externos) e adotando-se os Fatores "K", conforme detalhados a seguir.

Limoeiro do Norte / CE, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2



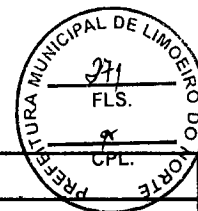
QUADRO RESUMO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| Item | Descrição | Unidade | Preço Total |
|----------|---|---------|-----------------------|
| A | RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE | | R\$ 115.889,14 |
| 1 | GERENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | un | R\$ 115.889,14 |
| B | RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES | | R\$ 140,42 |
| 2 | CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS | un | R\$ 140,42 |
| C | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO | | R\$ 601.910,11 |
| 3 | LEVANTAMENTO E ESTUDOS | un | R\$ 10.638,58 |
| 4 | PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES | un | R\$ 112,67 |
| 5 | PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES | un | R\$ 149,67 |
| 6 | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA | un | R\$ 225.811,03 |
| 7 | PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO | un | R\$ 362.228,32 |
| 8 | PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO | un | R\$ 2.969,84 |
| D | DESPESAS DIRETAS | | R\$ 16.934,78 |
| 9 | VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO | un | R\$ 16.934,78 |

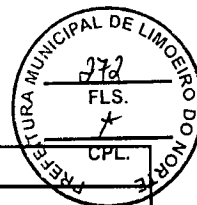
Francisco Fellipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

~~X~~



| Item | Descrição |
|----------|---|
| A | RECURSOS HUMANOS - EQUIPE PERMANENTE |
| 1 | GERENCIAMENTO / APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS |
| 1.1 | EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA |
| 1.1.1 | ENGENHEIRO PLENO |
| 1.1.2 | ENGENHEIRO JUNIOR |
| 1.1.3 | CADISTA |
| 1.1.4 | TOPOGRAFO |
| 1.1.5 | AUXILIAR DE TOPOGRAFIA |
| 1.1.6 | LABORATORISTA |
| 1.1.7 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO |
| 1.1.8 | SERVENTE |
| B | RECURSOS HUMANOS - CONSULTORES |
| 2 | CONSULTORIA / TRABALHOS TÉCNICOS |
| 2.1 | CONSULTOR DE ENGENHARIA |
| C | SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO |
| 3 | LEVANTAMENTO E ESTUDOS |
| 3.1 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/CADASTRAL |
| 3.1.1 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL |
| 3.1.2 | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS |
| 3.2 | ESTUDO DO SOLO |
| 3.2.1 | RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM |
| 3.2.2 | TESTE DE ABSORÇÃO |
| 3.2.3 | SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO |
| 3.2.4 | SONDAGEM À PÁ E PICARETA |
| 3.2.5 | ENSAIO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR |
| 3.2.6 | ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO |
| 3.2.7 | ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ |
| 3.2.8 | ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE |
| 3.2.9 | ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS) |
| 3.2.10 | ESTUDO GEOFÍSICO |
| 3.2.11 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - DMT DE 31 A 60 KM DE ARACAJU |
| 4 | PROJETO DE ARQUITETURA EDIFICAÇÕES |
| 4.1 | EDIFICAÇÕES |
| 4.1.1 | LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) |
| 4.1.2 | ESTUDOS PRELIMINAR DE ARQUITETURA |
| 4.1.3 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES, QUARTÉIS, DELEGACIAS, CADEIAS PÚBLICAS, POSTOS POLICIAIS, TERMINAIS TURÍSTICOS, RESTAURANTES, LANCHONETES, QUIOSQUES BARES, LOJAS, BOATES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, QUIOSQUES (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.4 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLINICAS COM INTERNAMENTO, ESTÚDIOS DE RÁDIO E TV, TEATROS, CINEMAS (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.5 | PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS, SUPERMERCADOS, GINÁSIO DE ESPORTES, PISCINAS COBERTAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, POSTOS DE SERVIÇOS (SEM REPETIÇÕES) |
| 4.1.6 | PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M ² A 2.000M ² |

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2



| | |
|-------|--|
| 4.2 | URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS |
| 4.2.1 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 0M ² A 2.000M ² |
| 4.2.2 | PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES - 2.001M ² A 5.000M ² |
| 5 | PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES |
| 5.1 | CÁLCULO ESTRUTURAL |
| 5.1.1 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESADA DA ÁREA DE COBERTURA (PARA COMPENSAR A FUNDAÇÃO). |
| 5.1.2 | PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M ² |
| 5.1.3 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: ÁREA DE PROJEÇÃO. |
| 5.1.4 | PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M ² |
| 5.2 | OUTRAS INSTALAÇÕES |
| 5.2.1 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M ² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. |
| 5.2.2 | PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M ² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA). OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA E O PROJETO DEVE SER APROVADO PELA ADEMA. |
| 5.2.3 | PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. |
| 5.2.4 | PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M ² . OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. |
| 5.2.5 | PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M ² . OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO. |
| 5.2.6 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M ² |
| 5.2.7 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M ² |
| 5.2.8 | PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS (HOSPITAIS, FABRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE) COM GRUPO MOTOR GERADOR E SUBESTAÇÃO, INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M ² . |
| 5.2.9 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM AREA ATE 500M ² . OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. |

X

Francisco Fellipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

| | |
|--------|--|
| 5.2.10 | PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM AREA ACIMA DE 500M ² OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS AMBIENTES, O VALOR DEVERÁ SER REDUZIDO PROPORCIONALMENTE À ÁREA ATENDIDA, DEVENDO-SE ATENDER AOS EQUIPAMENTOS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS. |
| 5.2.11 | CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) |
| 5.2.12 | SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) |
| 5.2.13 | SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) |
| 5.2.14 | SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) |
| 5.2.15 | CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA |
| 5.2.16 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |
| 5.3 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA (RUAS, PRAÇAS E EQUIPAMENTOS) |
| 5.3.1 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M ² . OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA PARTIDOS URBANÍSTICOS: PARA RUAS 15% DA ÁREA DO TERRENO: PARA PRAÇAS E EQUIPAMENTOS 20%. |
| 6 | PROJETOS DE INFRAESTRUTURA |
| 6.1 | INFRAESTRUTURA VIÁRIA / ÁREAS OU TERRENOS |
| 6.1.1 | TERRAPLENAGEM |
| 6.1.2 | PAVIMENTAÇÃO |
| 6.1.3 | PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO |
| 6.1.4 | PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL |
| 6.2 | INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA |
| 6.2.1 | PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |
| 6.2.2 | PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES |
| 6.2.3 | PROJETO DE RODOVIAS AVENIDA DUPLA |
| 6.2.4 | PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE / PONTILHÃO) |
| 6.3 | INFRAESTRUTURA HÍDRICA |
| 6.3.1 | ESTUDO HIDROLÓGICO |
| 6.3.2 | PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA |
| 6.3.3 | PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10M < H < 20M (INCLUINDO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS) |
| 6.4 | INFRAESTRUTURA ELÉTRICA (REDE ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO) |
| 6.4.1 | PROJETO DE REDE ELÉTRICA |
| 7 | PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 7.1 | PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 7.1.1 | CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S |
| 7.1.2 | ADUTORA ATÉ 50 L/S |
| 7.1.3 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S |
| 7.1.4 | RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50 M ³ |
| 7.1.5 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S |
| 7.1.6 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO |
| 7.1.7 | SUBESTAÇÃO |
| 7.2 | PROJETOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO |
| 7.2.1 | REDE COLETORA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO |
| 7.2.2 | EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO |
| 7.2.3 | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE ATÉ 50 L/S |
| 7.2.4 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 50 L/S |
| 7.2.5 | SUBESTAÇÃO |
| 7.3 | PROJETOS DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA |
| 7.3.1 | REDE COLETORA PARA DRENAGEM URBANA |

| | |
|-------|--|
| 7.3.2 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00 M ³ |
| 7.3.3 | BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00 M ³ E 50.000,00 M ³ |
| 7.4 | PROJETOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS |
| 7.4.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO PARA POPULAÇÃO COM ATÉ 70.000 HAB. |
| 8 | PLANILHAS / RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO |
| 8.1 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |
| 8.2 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA |
| D | DESPESAS DIRETAS |
| 9 | VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPRESSÃO |
| 9.1 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA |
| 9.2 | EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA |
| 9.3 | EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO |
| 9.4 | COMPUTADOR |
| 9.5 | PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 |

Francisco Fellipe Freire Maia
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061824225-2

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1.1. 18583 - ENGENHEIRO PLENO (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 12.378,55 |

1.1.2. 18584 - ENGENHEIRO JUNIOR (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 9.758,55 |

1.1.3. 18601 - CADISTA (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 3.248,78 |

1.1.4. 18592 - TOPOGRAFO (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 3.637,91 |

1.1.5. 18595 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 1.818,07 |

1.1.6. 18594 - LABORATORISTA (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 2.896,81 |

1.1.7. 18596 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 1.818,08 |

1.1.8. 18604 - SERVENTE (MÊS)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 1.809,65 |

2.1. 10855 - CONSULTOR DE ENGENHARIA (H)

| | |
|--------------|-----------|
| ENCARGOS: | NÃO INCL. |
| VALOR TOTAL: | 81,03 |

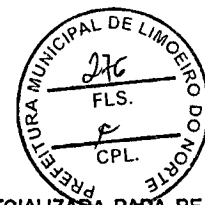
3.1.1. 509348 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL (m²)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 104415 | Veículo leve - Volkswagen: GOL 1000 - automóvel até 100 hp | ORSE | h | 0,00160000 | 4,40 | 0,01 |
| 108443 | TEODOLITO | ORSE | H | 0,00270000 | 2,25 | 0,01 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,02 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 100048 | Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20 | ORSE | h | 0,00550000 | 21,76 | 0,12 |
| 100070 | Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20 | ORSE | h | 0,00270000 | 36,30 | 0,10 |
| 105931 | Técnico cadastro | ORSE | h | 0,00200000 | 32,68 | 0,07 |
| 106894 | Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01 | ORSE | h | 0,00100000 | 24,98 | 0,02 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 0,31 |
| VALOR ENCARGOS (111,61%): | | | | | | 0,17 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 0,34 |

3.1.2. 509345 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI - CADASTRO DE IMÓVEIS (m)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 104415 | Veículo leve - Volkswagen: GOL 1000 - automóvel até 100 hp | ORSE | h | 0,01400000 | 4,40 | 0,08 |
| 108443 | TEODOLITO | ORSE | H | 0,02210000 | 2,25 | 0,05 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,11 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 100048 | Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20 | ORSE | h | 0,04420000 | 21,76 | 0,98 |
| 100070 | Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20 | ORSE | h | 0,02210000 | 36,30 | 0,80 |
| 105931 | Técnico cadastro | ORSE | h | 0,01600000 | 32,68 | 0,52 |
| 106894 | Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de Nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01 | ORSE | h | 0,00800000 | 24,98 | 0,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|---------------------------|------|
| TOTAL MAO DE OBRA: | 2,48 |
| VALOR ENCARGÓS (111.51%): | 1,31 |
| VALOR TOTAL: | 2,59 |

3.2.1. C2937 - RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM (UN)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 12322 ENGENHEIRO | SEINFRA | H | 12,00000000 | 84,13 | 1.129,56 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1.129,56 |
| VALOR ENCARGÓS (112.76%): | | | | | 819,56 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1.129,56 |

3.2.2. PML C01 - TESTE DE ABSORÇÃO (UN)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C) ENCARGOS | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|-------|-------------|----------------|--------|
| 18606 VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÉ | 0,04000000 | 8.440,00 | 257,80 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO | | | | | 257,80 |

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 2,00000000 | 0,97 | 1,94 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 1,94 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 00000532 AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA | SINAPI | H | 2,00000000 | 27,13 | 54,26 |
| 00034779 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR | SINAPI | H | 2,00000000 | 103,00 | 206,00 |
| 00034782 ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,20000000 | 159,25 | 31,85 |
| 00006111 SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H | 2,00000000 | 10,81 | 21,62 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 313,73 |
| VALOR ENCARGÓS (112.51%): | | | | | 188,08 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 573,27 |

3.2.3. C2290 - SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)

| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 11880 SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO | SEINFRA | M | 1,00000000 | 54,52 | 54,52 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 54,52 |
| VALOR ENCARGÓS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 54,52 |

3.2.4. S04680 - SONDAGEM À PÁ E PICARETA (m)

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------|
| 104326 Sondagem à pá e picareta | ORSE | m | 1,00000000 | 30,77 | 30,77 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 30,77 |
| VALOR ENCARGÓS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 30,77 |

3.2.5. 106720 - ENSAIO - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR (un)

| | |
|-----------------|--------|
| VALOR ENCARGÓS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 259,00 |

3.2.6. S04682 - ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO (un)

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|--------|
| 104327 Ensaio - Granulometria por peneiramento | ORSE | un | 1,00000000 | 140,00 | 140,00 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 140,00 |
| VALOR ENCARGÓS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 140,00 |

3.2.7. S04683 - ENSAIO - LIMITE DE LIQUIDEZ (un)

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------|
| 104328 Ensaio - Limite de liquidez | ORSE | un | 1,00000000 | 140,00 | 140,00 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 140,00 |
| VALOR ENCARGÓS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 140,00 |

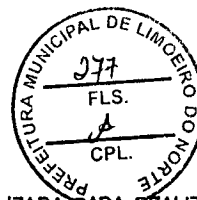
3.2.8. S04684 - ENSAIO - LIMITE DE PLASTICIDADE (un)

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|-------|------|-------------|----------------|--------|
| 104329 Ensaio - Limite de plasticidade | ORSE | un | 1,00000000 | 140,00 | 140,00 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 140,00 |
| VALOR ENCARGÓS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 140,00 |

3.2.9. S04685 - ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS) (un)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| SERVIÇO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|-------|------|-------------|----------------|---------------|
| 104330 Ensalo - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos) | ORSE | un | 1,00000000 | 202,00 | 202,00 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | 202,00 |
| VALOR ENCARGOS: | | | | | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 202,00 |

3.2.10. PML C02 - ESTUDO GEOFÍSICO (UN)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS) | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|-------|-------------|----------------|---------------|
| 18606 VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÊ | 0,04000000 | 8.440,00 | 257,60 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO: | | | | | 257,60 |

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 8,00000000 | 0,97 | 7,78 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 7,78 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00000532 AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA | SINAPI | H | 8,00000000 | 27,13 | 217,04 |
| 00034779 ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR | SINAPI | H | 8,00000000 | 103,00 | 824,00 |
| 00034782 ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,30000000 | 159,25 | 47,78 |
| 00008111 SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H | 4,00000000 | 10,81 | 43,24 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1.132,06 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 599,30 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1.397,42 |

3.2.11. 108877 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - DMT DE 31 A 60 KM DE ARACAJU

| | |
|------------------------|-----------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 3.298,00 |

4.1.1. PML C03 - LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES) (UN)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,10000000 | 0,97 | 0,10 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,10 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00033939 ARQUITETO JUNIOR | SINAPI | H | 0,04000000 | 74,82 | 2,99 |
| 00002357 DESENHISTA COPISTA | SINAPI | H | 0,15000000 | 22,50 | 3,38 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 6,37 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 3,37 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 6,47 |

4.1.2. PML C04 - ESTUDOS PRELIMINAR DE ARQUITETURA (UN)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,10000000 | 0,97 | 0,10 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,10 |

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------------|
| 00033952 ARQUITETO PLENO | SINAPI | H | 0,02000000 | 108,29 | 2,13 |
| 00033953 ARQUITETO SENIOR | SINAPI | H | 0,01000000 | 140,53 | 1,41 |
| 00002358 DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,10000000 | 48,90 | 4,69 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 8,23 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 4,36 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 8,33 |

4.1.3. 107029 - PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESCOLAS, CRECHES, QUARTEIS, DELEGACIAS, CADEIAS PÚBLICAS, POSTOS POLICIAIS,

| | |
|------------------------|--------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 17,98 |

4.1.4. 107032 - PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE HÓSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS COM INTERNAMENTO, ESTUDIOS DE RÁDIO E TV,

| | |
|------------------------|--------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 24,38 |

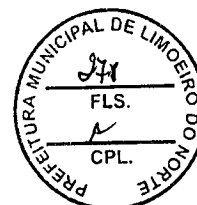
4.1.5. 107028 - PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE INDÚSTRIAS, SUPERMERCADOS, GINÁSIO DE ESPORTES, PISCINAS COBERTAS, COZINHAS

| | |
|------------------------|--------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 14,84 |

4.1.6. 112819 - PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - 0M² A 2.000M² (m²)

| | |
|------------------------|-------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOIEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

4.2.1. 112812 - PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 1,78 |

4.2.2. 112813 - PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 1,61 |

5.1.1. 107102 - PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE A

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 8,99 |

5.1.2. 107103 - PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500M² (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 7,69 |

5.1.3. 107312 - PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES DE ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: ÁREA DE PROJEÇÃO. (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 6,01 |

5.1.4. 107313 - PROJETO ESTRUTURAL DE AÇO/ALUMÍNIO/MADEIRA INCLUINDO FUNDAÇÕES ACIMA DE ATÉ 500M² (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 4,77 |

5.2.1. 107340 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,71 |

5.2.2. 107341 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ACIMA DE 500M² (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,17 |

5.2.3. 107344 - PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,71 |

5.2.4. 107345 - PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M². OBSERVAÇÃO APRESENTAR CARTA DE VIABILIDADE DA DESO. (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,17 |

5.2.5. 107346 - PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: INCLUINDO A DRENAGEM DA CLIMATIZAÇÃO. (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 1,61 |

5.2.6. 107316 - PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ATÉ 500M² (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 6,28 |

5.2.7. 107317 - PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES COMUNS INCLUINDO ÁREAS URBANIZADAS ACIMA DE 500M² (m²)

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 6,09 |

5.2.8. 107319 - PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS (HOSPITAIS, FABRICAS, PENITENCIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS DE MAIOR

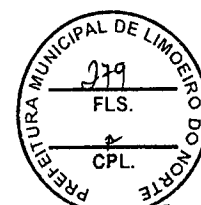
| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 8,18 |

5.2.9. 107355 - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A POUCOS

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 2,38 |

5.2.10. 107367 - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M². OBSERVAÇÃO: EM PROJETOS COM LÓGICA RESTRITA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|-----------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 1,95 |

5.2.11. PML_C05 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | 0,97 | 0,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,02 |
| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00033952 | ARQUITETO PLENO | SINAPI | H | 0,01000000 | 106,29 | 1,06 |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,02500000 | 48,90 | 1,17 |
| 00034783 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | SINAPI | H | 0,02500000 | 101,53 | 2,54 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 4,77 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 2,53 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 4,79 |

5.2.12. PML_C06 - SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO) (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | 0,97 | 0,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,02 |
| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,02000000 | 48,90 | 0,94 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,01500000 | 118,22 | 1,74 |
| 00034783 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | SINAPI | H | 0,02500000 | 101,53 | 2,54 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 5,22 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 2,77 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 5,24 |

5.2.13. PML_C07 - SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO) (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,03000000 | 0,97 | 0,03 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,03 |
| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,03000000 | 48,90 | 1,41 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,03000000 | 118,22 | 3,49 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 4,90 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 2,60 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 4,93 |

5.2.14. PML_C08 - SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | 0,97 | 0,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,02 |
| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,02000000 | 48,90 | 0,94 |
| 00034783 | ENGENHEIRO ELETRICISTA | SINAPI | H | 0,02500000 | 101,53 | 2,54 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 3,48 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 1,85 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 3,50 |

5.2.15. PML_C09 - CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA (UN)

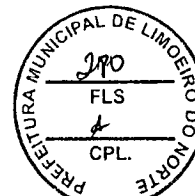
| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,15000000 | 0,97 | 0,15 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,15 |
| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,15000000 | 48,90 | 7,04 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,10000000 | 118,22 | 11,82 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 18,66 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 9,88 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 18,81 |

5.2.16. PML_C10 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,05000000 | 0,97 | 0,05 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,05 |

Francisco Fellipe Freire Mala
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| MAO DE OBRA | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|------------------------|--------|-------------|----------------|-------------|------|
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,05000000 | 46,90 | 2,35 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,02500000 | 116,22 | 2,91 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 5,26 | |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 2,79 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 5,31 | |

5.3.1. I12291 - PROJETO DE REDE ELÉTRICA, ÁREA ATÉ 13.750,00 M². OBSERVAÇÃO: ÁREA CONSIDERADA PARA PARTIDOS URBANÍSTICOS: PARA

| | |
|------------------------|------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 0,64 |

6.1.1. PML_C11 - TERRAPLENAGEM (M2)

| EQUIPAMENTO | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,03000000 | 0,97 | 0,03 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,03 | |
| MAO DE OBRA | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,03000000 | 46,90 | 1,41 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,00200000 | 116,22 | 0,23 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,00100000 | 159,25 | 0,16 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 1,80 | |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 0,96 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1,83 | |

6.1.2. PML_C12 - PAVIMENTAÇÃO (M2)

| EQUIPAMENTO | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,02500000 | 0,97 | 0,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,02 | |
| MAO DE OBRA | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,02500000 | 46,90 | 1,17 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,01000000 | 116,22 | 1,16 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,00200000 | 159,25 | 0,32 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 2,65 | |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 1,40 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 2,67 | |

6.1.3. PML_C13 - PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO - GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO (M2)

| EQUIPAMENTO | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,03500000 | 0,97 | 0,03 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,03 | |
| MAO DE OBRA | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,03500000 | 46,90 | 1,64 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,01000000 | 116,22 | 1,16 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,00200000 | 159,25 | 0,32 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,12 | |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 1,65 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 3,15 | |

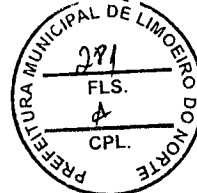
6.1.4. PML_C14 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (KM)

| EQUIPAMENTO | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------------------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 4,50000000 | 0,97 | 4,37 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 4,38 | |
| MAO DE OBRA | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 4,50000000 | 46,90 | 211,05 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 2,00000000 | 116,22 | 232,44 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 1,00000000 | 159,25 | 159,25 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 602,74 | |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | 318,10 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 607,10 | |

6.2.1. PML_C15 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (KM)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS) | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|---------|-------------|----------------|---------------|--------|
| 18606 | VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÉ | 0,02500000 | 6,440,00 | 161,00 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO | | | | | 161,00 | |
| EQUIPAMENTO | FONT E | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 11,00000000 | 0,97 | 10,67 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | | 10,67 |
|-------------|---|--------|-------------|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| MAO DE OBRA | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 4.539,38 | 228,97 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 2.182,67 | 109,13 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 8.293,10 | 414,66 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02500000 | 20.550,92 | 513,77 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,00500000 | 28.183,10 | 140,82 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 4.179,92 | 209,00 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 5.343,30 | 267,17 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 1.881,52 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (70.80%): | 779,94 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 2.053,19 |

6.2.2. PML C16 - PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES (KM)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS) | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|---------|-------------|----------------|----------------------------|-----------------|
| 18606 | VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÉ | 0,20000000 | 6.440,00 | 1.288,00 |
| | | | | | TOTAL ADMINISTRAÇÃO | 1.288,00 |

| EQUIPAMENTO | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 86,00000000 | 0,97 | 85,36 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 85,35 |

| MAO DE OBRA | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|---|--------|-------------|----------------|---------------------------------|------------------|
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 4.539,38 | 2.269,69 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 2.182,67 | 2.182,67 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,40000000 | 8.293,10 | 3.317,24 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 18.215,71 | 5.464,71 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 20.550,92 | 2.055,09 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 28.183,10 | 1.408,16 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 4.179,92 | 2.089,96 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 5.343,30 | 2.671,65 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 21.459,17 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (70.80%): | 8.895,24 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 22.832,52 |

6.2.3. PML C17 - PROJETO DE RODOVIAS AVENIDA DUPLA (KM)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS) | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|---|---|---------|-------------|----------------|----------------------------|-----------------|
| 18606 | VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÉ | 0,20000000 | 6.440,00 | 1.288,00 |
| | | | | | TOTAL ADMINISTRAÇÃO | 1.288,00 |

| EQUIPAMENTO | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 88,00000000 | 0,97 | 85,36 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 85,35 |

| MAO DE OBRA | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|---|--------|-------------|----------------|---------------------------------|------------------|
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 4.539,38 | 3.177,57 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,40000000 | 2.182,67 | 3.055,74 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 8.293,10 | 5.805,17 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 18.215,71 | 5.464,71 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 20.550,92 | 2.055,09 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 28.183,10 | 1.408,16 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 4.179,92 | 2.925,94 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 5.343,30 | 3.740,31 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 27.832,69 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (70.80%): | 11.454,29 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 29.006,04 |

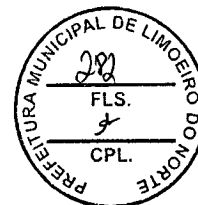
6.2.4. PML C18 - PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE / PONTILHAO) (M2)

| EQUIPAMENTO | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|---------------------------|-------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 1,50000000 | 0,97 | 1,46 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 1,45 |

| MAO DE OBRA | UNID | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-------------|-------------------------|--------|-------------|----------------|---------------------------|---------------|
| 00002356 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 1,50000000 | 46,90 | 70,35 |
| 00034760 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,60000000 | 116,22 | 69,73 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,05000000 | 159,25 | 7,96 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 148,04 |

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|---------------------------|---------------|
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | 78,37 |
| VALOR TOTAL: | 149,49 |

6.3.1. PML C19 - ESTUDO HIDROLÓGICO (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 8,00000000 | 0,97 | 7,76 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 7,76 |

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00000532 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA | SINAPI | H | 4,00000000 | 27,13 | 108,52 |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 4,00000000 | 46,90 | 187,60 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 18,00000000 | 118,22 | 1.859,52 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 4,00000000 | 159,25 | 637,00 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 2.792,64 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 1.478,48 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 2.800,40 |

6.3.2. PML C20 - PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA (M)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,50000000 | 0,97 | 0,49 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 0,48 |

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|---------------|
| 00000532 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA | SINAPI | H | 0,50000000 | 27,13 | 13,57 |
| 00002358 | DESENHISTA PROJETISTA | SINAPI | H | 0,50000000 | 46,90 | 23,45 |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,50000000 | 116,22 | 58,11 |
| 00034782 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR | SINAPI | H | 0,50000000 | 159,25 | 7,96 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 103,09 |
| VALOR ENCARGOS (112.51%): | | | | | | 64,56 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 103,57 |

6.3.3. PML C21 - PROJETO DE BARRAGEM EM TERRA (AÇUDE) COM ALTURA 10M < H < 20M (INCLUINDO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS GEOTÉCNICOS)

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS) | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---------|-------|-------------|----------------|-----------------|
| 18806 | VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA | SEINFRA | UNxMÊ | 1,00000000 | 6.440,00 | 6.440,00 |
| TOTAL ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 6.440,00 |

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|--------------|----------------|---------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 440,00000000 | 0,97 | 426,80 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 426,78 |

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|---|--------|------|-------------|----------------|------------------|
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 4.539,38 | 4.539,38 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 2,00000000 | 2.182,67 | 4.365,34 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 2,00000000 | 8.293,10 | 18.588,20 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 18.215,71 | 18.215,71 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 20.550,92 | 20.550,92 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 28.163,10 | 14.081,55 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 4.179,92 | 4.179,92 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 5.343,30 | 5.343,30 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 87.862,32 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 36.420,65 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 94.729,08 |

6.4.1. H3692 - PROJETO DE REDE ELÉTRICA (Km)

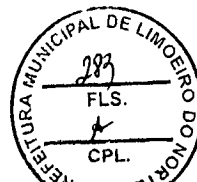
| | |
|---------------------|-----------------|
| VALOR ENCARGOS: | 0,00 |
| VALOR TOTAL: | 4.069,83 |

7.1.1. PML C22 - CAPTAÇÃO ATÉ 50 L/S (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 33,00000000 | 0,97 | 32,01 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 32,01 |

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|--------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,15000000 | 4.800,47 | 720,07 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,15000000 | 8.293,10 | 1.243,97 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 20.550,92 | 411,02 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.163,10 | 281,63 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 3.021,00 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 1.252,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR TOTAL: 3.053,01

7.1.2. PML_C23 - ADUTORA ATÉ 50 L/S (KM)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (GHP) | SEINFRA | H | 22,00000000 | 0,97 | 21,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 21,34 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,07000000 | 4.800,47 | 338,03 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,07000000 | 8.293,10 | 580,62 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.183,10 | 281,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 1.562,49 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 647,68 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 1.583,83 |

7.1.3. PML_C24 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA ATÉ 50 L/S (UN)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (GHP) | SEINFRA | H | 28,40000000 | 0,97 | 25,81 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 25,61 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,15000000 | 4.800,47 | 720,07 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,12000000 | 8.293,10 | 995,17 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02500000 | 18.215,71 | 455,39 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02500000 | 20.550,92 | 513,77 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.183,10 | 281,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 2.966,03 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 1.229,48 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 2.991,64 |

7.1.4. PML_C25 - RESERVATÓRIO APOIADO OU ELEVADO (RAP/REL) ATÉ 50 M³ (UN)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (GHP) | SEINFRA | H | 77,00000000 | 0,97 | 74,69 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 74,68 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,35000000 | 4.800,47 | 1.880,18 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,35000000 | 8.293,10 | 2.902,59 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 20.550,92 | 2.055,09 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 28.183,10 | 563,28 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 7.201,10 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 2.984,99 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 7.275,78 |

7.1.5. PML_C26 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 50 L/S (UN)

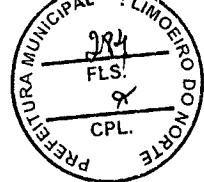
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (GHP) | SEINFRA | H | 88,00000000 | 0,97 | 84,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 64,01 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,25000000 | 4.800,47 | 1.200,12 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,25000000 | 8.293,10 | 2.073,28 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 20.550,92 | 2.055,09 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 28.183,10 | 563,28 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 5.891,79 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 2.442,24 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 5.955,78 |

7.1.6. PML_C27 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO (KM)

| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (GHP) | SEINFRA | H | 11,00000000 | 0,97 | 10,87 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 10,67 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 4.800,47 | 240,02 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05000000 | 8.293,10 | 414,68 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.183,10 | 281,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 1.300,62 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 539,13 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 1.311,29 |

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

7.1.7. PML_C28 - SUBESTAÇÃO (UN)

| EQUIPAMENTO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 22,00000000 | 0,97 | 21,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 21,34 |
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 8.293,10 | 829,31 |
| 00040939 | ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 17.953,81 | 359,08 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 1.188,39 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 492,61 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 1.209,73 |

7.2.1. PML_C29 - REDE COLETORA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO (KM)

| EQUIPAMENTO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 12,10000000 | 0,97 | 11,74 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 11,74 |
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05500000 | 4.800,47 | 264,03 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,05500000 | 8.293,10 | 456,12 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.163,10 | 281,63 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 1.366,09 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 566,27 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 1.377,83 |

7.2.2. PML_C30 - EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO (KM)

| EQUIPAMENTO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 5,50000000 | 0,97 | 5,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 5,33 |
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02500000 | 4.800,47 | 120,01 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02500000 | 8.293,10 | 207,33 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.163,10 | 281,63 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 973,28 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 403,44 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 978,61 |

7.2.3. PML_C31 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE ATÉ 60 L/S (UN)

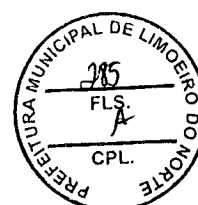
| EQUIPAMENTO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 33,00000000 | 0,97 | 32,01 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 32,01 |
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,20000000 | 4.800,47 | 960,09 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,15000000 | 8.293,10 | 1.243,97 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 20.550,92 | 411,02 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.163,10 | 281,63 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 3.261,02 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 1.351,75 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 3.293,03 |

7.2.4. PML_C32 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ATÉ 60 L/S (UN)

| EQUIPAMENTO | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-----------------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 66,00000000 | 0,97 | 64,02 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 64,01 |
| MAO DE OBRA | | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 4.800,47 | 1.440,14 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 8.293,10 | 2.487,93 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,15000000 | 20.550,92 | 3.082,64 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,04000000 | 28.163,10 | 1.126,52 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 8.137,23 |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | | 3.373,04 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 8.201,24 |

7.2.5. PML_C28 - SUBESTAÇÃO (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------|-------------|----------------|-----------|--------|
| EQUIPAMENTO | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 22,00000000 | 0,97 | 21,34 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 21,34 | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | |
| | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,10000000 | 8.293,10 | 829,31 |
| 00040939 | ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 17.953,81 | 359,08 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | 1.188,39 | |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | 492,81 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1.209,73 | |

7.3.1. PML C33 - REDE COLETORA PARA DRENAGEM URBANA (KM)

| EQUIPAMENTO | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------------|--|---------|-------------|----------------|-----------|--------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 20,00000000 | 0,97 | 19,40 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 19,40 | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | |
| | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00040931 | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,09000000 | 4.800,47 | 432,04 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,09000000 | 8.293,10 | 746,38 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,02000000 | 18.215,71 | 364,31 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,01000000 | 28.163,10 | 281,63 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | 1.824,36 | |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | 758,23 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1.843,78 | |

7.3.2. PML C34 - BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS COM ATÉ 20.000,00 M³ (UN)

| EQUIPAMENTO | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------------|---|---------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 110,00000000 | 0,97 | 106,70 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 106,69 | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | |
| | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 4.539,38 | 2.269,69 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 2.182,67 | 2.182,67 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 8.293,10 | 8.293,10 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,60000000 | 18.215,71 | 10.929,43 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,60000000 | 20.550,92 | 12.330,55 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 28.163,10 | 8.448,93 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,60000000 | 4.179,92 | 2.089,96 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 5.343,30 | 2.671,65 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | 49.215,98 | |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | 20.400,99 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 49.322,67 | |

7.3.3. PML C35 - BACIA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS ENTRE 20.000,00 M³ E 50.000,00 M³ (UN)

| EQUIPAMENTO | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------------|---|---------|-------------|----------------|-----------|-----------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 284,00000000 | 0,97 | 258,08 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 258,05 | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | |
| | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 4.539,38 | 2.269,69 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 2.182,67 | 2.182,67 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,20000000 | 8.293,10 | 9.951,72 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 18.215,71 | 12.751,00 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,70000000 | 20.550,92 | 14.385,64 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,30000000 | 28.163,10 | 8.448,93 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,60000000 | 4.179,92 | 2.089,96 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,50000000 | 5.343,30 | 2.671,65 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | 64.751,26 | |
| VALOR ENCARGOS (70.80%): | | | | | 22.695,47 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | 66.007,31 | |

7.4.1. PML C36 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ÁTERRO SANITÁRIO PARA POPULAÇÃO COM ATÉ 70.000 HAB. (UN)

| EQUIPAMENTO | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|--------------------------|---------|-------------|----------------|--------|--------|
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 330,00000000 | 0,97 | 320,10 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 320,07 | |
| MÃO DE OBRA | | | | | | |
| | FUNTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS | | | | | | |
|--------------------------------|---|--------|-----|------------|--------------------------|------------|
| 00041090 | AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 4.539,38 | 4.539,38 |
| 00041093 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 2,00000000 | 2.182,87 | 4.365,74 |
| 00040807 | DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,50000000 | 8.293,10 | 12.439,65 |
| 00040936 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,50000000 | 18.215,71 | 27.323,57 |
| 00040937 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,50000000 | 20.650,92 | 30.976,38 |
| 00040938 | ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 0,80000000 | 26.163,10 | 16.897,88 |
| 00041089 | TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 4.179,92 | 4.179,92 |
| 00040820 | TOPOGRAFO (MENSALISTA) | SINAPI | MES | 1,00000000 | 5.343,30 | 5.343,30 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 105.915,40 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (70,80%): | 43.904,01 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 106.235,47 |

| 8.1. PML C37 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, | | | | | | |
|---|--------------------------|---------|------|-------------|---------------------------|-------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 0,05000000 | 0,97 | 0,05 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 0,05 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 0,05000000 | 116,22 | 5,81 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 5,81 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (112,51%): | 3,08 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 5,86 |

| 8.2. PML C38 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, | | | | | | |
|---|--------------------------|---------|------|-------------|---------------------------|----------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10731 | COMPUTADOR PENTIUM (CHP) | SEINFRA | H | 17,50000000 | 0,97 | 16,98 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTO: | 16,97 |
| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00034780 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO | SINAPI | H | 17,50000000 | 116,22 | 2.033,85 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 2.033,85 |
| | | | | | VALOR ENCARGOS (112,51%): | 1.076,77 |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 2.050,82 |

| 9.1. 18606 - VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA (UNxMÊS) | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|----------|
| | | | | | ENCARGOS: | N.A. |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 6.440,00 |

| 9.2. 18608 - EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA (UNxMÊS) | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|----------|
| | | | | | ENCARGOS: | N.A. |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 2.800,00 |

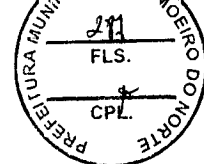
| 9.3. 18609 - EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (UNxMÊS) | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|----------|
| | | | | | ENCARGOS: | N.A. |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 2.850,00 |

| 9.4. 18610 - COMPUTADOR (UNxMÊS) | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|--------------|--------|
| | | | | | ENCARGOS: | N.A. |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 170,00 |

| 9.5. 105554 - PLOTAGEM EM PAPEL FORMATO A-1 (un) | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|------|
| | | | | | ENCARGOS: | N.A. |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 2,70 |

Limoeiro do Norte / CE, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

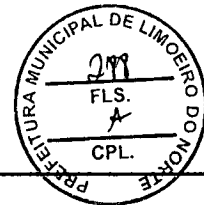


RESUMO DO CÁLCULO DO FATOR "K"

| | ITEM | ENCARGOS SOCIAIS | DESPESAS INDIRETAS | LUCRO | DESPESAS LEGAIS | K |
|----|---------------------------|------------------|--------------------|--------|-----------------|-------|
| K1 | EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE | 71,07% | 44,78% | 10,00% | 14,16% | 3,110 |
| K2 | CONSULTORES EXTERNOS | 20,00% | 15,00% | 10,00% | 14,16% | 1,733 |
| K3 | SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO | INCLUSOS | 15,00% | 10,00% | 14,16% | 1,444 |
| K4 | DESPESAS DIRETAS | - | 10,00% | 10,00% | 14,16% | 1,381 |

Francisco Fellipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

#



DEMONSTRATIVO DO FATOR K1

| | |
|---|---------------|
| Encargos Sociais – ES | |
| ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 36,80% |
| INSS | 20,00% |
| SESI | 1,50% |
| SENAI | 1,00% |
| INCRA | 0,20% |
| SEBRAE | 0,60% |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% |
| SEGURO DE ACIDENTES | 3,00% |
| FGTS | 8,00% |
| ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 16,46% |
| DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 0,00% |
| FERIADOS | 0,00% |
| AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,67% |
| 13º SALÁRIO | 8,33% |
| LICENÇA PATERNIDADE | 0,06% |
| FALTAS JUSTIFICADAS | 0,56% |
| DIAS DE CHUVAS | 0,00% |
| AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,08% |
| FÉRIAS GOZADAS | 6,73% |
| SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% |
| ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 11,38% |
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,17% |
| AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,10% |
| FÉRIAS INDENIZADAS | 3,75% |
| DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 3,01% |
| INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,35% |
| REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 6,43% |
| REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 6,06% |
| REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E | |
| REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,37% |
| Total (ES) | 71,07% |
| Despesas Indiretas – DI | |
| Funcionários administrativos | 17,33% |
| Assessoria jurídica / contábil | 1,15% |
| Comunicação | 1,12% |
| Água e luz | 0,60% |
| Transporte local, entregas, correio etc | 1,56% |
| Aluguel de sede | 3,70% |
| Atestados, certidões, cartórios etc. | 0,30% |
| Tarifas bancárias | 0,26% |
| Segurança | 0,14% |
| Manutenção: sede e equipamentos | 1,24% |
| Atualização de software e hardware | 4,29% |
| Seguros: sede e equipamentos | 0,19% |
| Associações | 0,39% |
| Impostos e Taxas Municipais | 1,36% |
| Papelaria | 1,05% |
| Gráfica | 0,39% |
| Mercado | 0,11% |
| Combustível | 0,78% |
| Livros, jornais e revistas | 0,21% |
| Despesas Comerciais | 7,84% |
| Aluguel de veículo | 0,77% |
| Total (DI) | 44,78% |
| Lucro - L | |

Francisco Filho
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

X

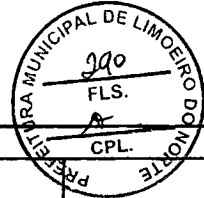


| | |
|--|--------|
| Lucro, Remuneração da Empresa | 10,00% |
| Demonstrativo das Despesas Legais - DL | |
| ISS | 5,00% |
| COFINS | 6,08% |
| PIS | 1,32% |
| Total (i) | 12,40% |
| DL = $(1/(1-i) - 1) \times 100$ | |
| Total (DL) | 14,16% |
| FATOR K1 = $(1+ES) \times (1+DI) \times (1+L) \times (1+DL)$ | 3,110 |

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

df

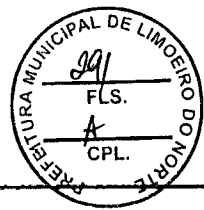
DEMONSTRATIVO DO FATOR K2



| | |
|--|---------------|
| Encargos Sociais - ES | |
| Encargos Sociais sobre o RPA (RECIBO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO) | 20,00% |
| INSS - 20,00% | |
| Despesas Indiretas - DI | |
| Administração | 15,00% |
| Total (DI) | 15,00% |
| Lucro - L | |
| Lucro, Remuneração da Empresa | 10,00% |
| Demonstrativo das Despesas Legais - DL | |
| ISS | 5,00% |
| COFINS | 6,08% |
| PIS | 1,32% |
| Total (i) | 12,40% |
| $DL = (1/(1-i) - 1) \times 100$ | |
| Total (DL) | 14,16% |
| FATOR K2 = (1+ES) x (1+DI) x (1+L) x (1+DL) | 1,733 |

Francisco Felipe Freire Maia.
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061824225-2

✱



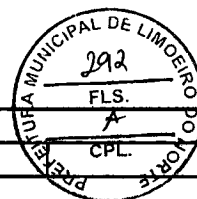
DEMONSTRATIVO DO FATOR K3

| Encargos Sociais – ES | |
|--|-----------------|
| Tabelas: SEINFRA - CE - 027 SEM DESONERAÇÃO (REF: 05/2021) L.S. (H. 112,76 %), SINAPI - CE - 2021/12 SEM DESONERAÇÃO (REF: 01/2022) L.S. (H. 112,51 %), ORSE - SE - 2021/11 (REF: 12/2021) L.S. (H. 111,51 %) | INCLUSOS |
| Despesas indiretas – DI | |
| Administração | 15,00% |
| Total (DI) | 15,00% |
| Lucro - L | |
| Lucro, Remuneração da Empresa | 10,00% |
| Demonstrativo das Despesas Legais – DL | |
| ISS | 5,00% |
| COFINS | 6,08% |
| PIS | 1,32% |
| Total (I) | 12,40% |
| $DL = (1/(1-i) - 1) \times 100$ | |
| Total (DL) | 14,16% |
| | |
| FATOR K3 = (1+ES) x (1+DI) x (1+L) x (1+DL) | 1,444 |

Francisco Eglipre Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

[Handwritten mark]

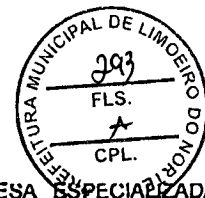
DEMONSTRATIVO DO FATOR K4



| | |
|--|---------------|
| Encargos Sociais - ES | |
| Encargos Sociais | |
| Despesas Indiretas - DI | |
| Administração | 10,00% |
| Total (DI) | 10,00% |
| Lucro - L | |
| Lucro, Remuneração da Empresa | 10,00% |
| Demonstrativo das Despesas Legais - DL | |
| ISS | 5,00% |
| COFINS | 6,08% |
| PIS | 1,32% |
| Total (i) | 12,40% |
| $DL = (1/(1-i) - 1) \times 100$ | |
| Total (DL) | 14,16% |
| FATOR K4 = (1+ES) x (1+DI) x (1+L) x (1+DL) | 1,381 |

Francisco Felipe Freire Maia
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 061824225-2

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (ORSE) | | | |
|---|---|----------------|----------------|
| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
| A | | | |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,0000 | 20,0000 |
| A2 | SESI | 1,5000 | 1,5000 |
| A3 | SENAI | 1,0000 | 1,0000 |
| A4 | INCRA | 0,2000 | 0,2000 |
| A5 | SEBRAE | 0,6000 | 0,6000 |
| A6 | Salário Educação | 2,5000 | 2,5000 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000 | 3,0000 |
| A8 | FGTS | 8,0000 | 8,0000 |
| TOTAL | | 36,8000 | 36,8000 |
| B | | | |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,8600 | 0,0000 |
| B2 | Feriados | 3,9300 | 0,0000 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,8500 | 0,6600 |
| B4 | 13º Salário | 10,8200 | 8,3300 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,0700 | 0,0600 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,7200 | 0,5600 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,4500 | 0,0000 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1000 | 0,0800 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,0100 | 6,9400 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,0300 | 0,0200 |
| TOTAL | | 44,8400 | 16,6500 |
| C | | | |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,7600 | 3,6700 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,1100 | 0,0900 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,3500 | 3,3500 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,3300 | 2,5600 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,4000 | 0,3100 |
| TOTAL | | 12,9500 | 9,9800 |
| D | | | |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,5000 | 8,1300 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio | 0,4200 | 0,3300 |
| TOTAL | | 16,9200 | 6,4600 |
| TOTAL GERAL (A + B + C + D) | | 111,51% | 69,89% |

Limoeiro do Norte / CE, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Felipe Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824225-2

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÓNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE) | | | |
|---|---|----------------|----------------|
| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,0000 | 20,0000 |
| A2 | SESI | 1,5000 | 1,5000 |
| A3 | SENAI | 1,0000 | 1,0000 |
| A4 | INCRA | 0,2000 | 0,2000 |
| A5 | SEBRAE | 0,6000 | 0,6000 |
| A6 | Salário Educação | 2,5000 | 2,5000 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000 | 3,0000 |
| A8 | FGTS | 8,0000 | 8,0000 |
| | TOTAL | 36,8000 | 36,8000 |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,8400 | 0,0000 |
| B2 | Feriadões | 3,7100 | 0,0000 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,8700 | 0,6700 |
| B4 | 13º Salário | 10,8000 | 8,3300 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,0700 | 0,0600 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,7200 | 0,5600 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,5500 | 0,0000 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1100 | 0,0800 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,7100 | 6,7300 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,0300 | 0,0300 |
| | TOTAL | 44,4100 | 16,4600 |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,4000 | 4,1700 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,1300 | 0,1000 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,8500 | 3,7500 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,9000 | 3,0100 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,4500 | 0,3500 |
| | TOTAL | 14,7300 | 11,3800 |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,3400 | 6,0600 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio | 0,4800 | 0,3700 |
| | TOTAL | 16,8200 | 6,4300 |
| | TOTAL GERAL (A + B + C + D) | 112,76% | 71,07% |

Limoeiro do Norte / CE, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Eraldo Freire Maia
Engenheiro Civil
CREA-CE-061824225-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE - CE // DATA: 31/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (ORSE)

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------------|---|----------------|----------------|
| GRUPO A | | | |
| A | | | |
| A1 | INSS | 20,0000 | 20,0000 |
| A2 | SESI | 1,5000 | 1,5000 |
| A3 | SENAI | 1,0000 | 1,0000 |
| A4 | INCRA | 0,2000 | 0,2000 |
| A5 | SEBRAE | 0,6000 | 0,6000 |
| A6 | Salário Educação | 2,5000 | 2,5000 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,0000 | 3,0000 |
| A8 | FGTS | 8,0000 | 8,0000 |
| | TOTAL | 36,8000 | 36,8000 |
| GRUPO B | | | |
| B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,8800 | 0,0000 |
| B2 | Feriados | 3,9300 | 0,0000 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,8500 | 0,8600 |
| B4 | 13º Salário | 10,8200 | 8,3300 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,0700 | 0,0600 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,7200 | 0,5600 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,4500 | 0,0000 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,1000 | 0,0800 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,0100 | 6,9400 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,0300 | 0,0200 |
| | TOTAL | 44,8400 | 16,6500 |
| GRUPO C | | | |
| C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,7600 | 3,8700 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,1100 | 0,0900 |
| C3 | Férias indenizadas | 4,3500 | 3,3500 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,3300 | 2,5600 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,4000 | 0,3100 |
| | TOTAL | 12,9500 | 9,9800 |
| GRUPO D | | | |
| D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,5000 | 6,1300 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio | 0,4200 | 0,3300 |
| | TOTAL | 16,9200 | 6,4600 |
| | TOTAL GERAL (A + B + C + D) | 111,51% | 69,89% |

Limoeiro do Norte / CE, 31 de janeiro de 2022.

Francisco Felipe Freire
Engenheiro Civil
CREA-CE 061824-5

ANEXO II

**PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 2022.0206-002/PMLN**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

| ITEM | Descrição | UND | QTD | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|-------------|
| 01 | | | | |

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

X

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 2022.0206-002/PMLN.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

~~X~~

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLNVALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLN**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de __/__/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº _____-_____, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLN**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

X

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no local definido pela SECRETARIA CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx)}{100}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO convocará as demais empresas com preços registrados para o objeto, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.

7.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de SECRETARIA CONTRATANTE do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria Contratante;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria Contratante, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

X

11.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.º.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

11.7 Caso o MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de

retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Concorrência que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer

operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da SECRETARIA CONTRATANTE.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
CNPJ:
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ:
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF:

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

UNIDADE INTERESSADA

1 - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SECRETÁRIO(A)

2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[Handwritten mark]

ANEXO II A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: ()
FAX: ()
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

X

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: ___/___/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por valor global, em face à realização do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1509-001PMLN.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELACIONAR O OBJETO LICITADO, BEM COMO VALORES

✕

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA nº 2022.0206-002/PMLN, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE _____ - DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº 2022.0206-002/PMLN e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (___), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, **considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada**, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas.

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º 2022.0206-002/PMLN e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para o serviço com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada

tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de _____, aplicando-se

o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de _____ caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante

vencedora desta licitação ou a Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará de acordo com a execução dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE _____
CNPJ N° _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____